

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de janeiro ultimo e 5 do corrente mez.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Decreto de 25 de janeiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados—Circular n. 4—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Casa da Moeda — Rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul em novembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e de Obras e Viacão. — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNALS.

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanços do «London and River Plate Bank, limited» e do «London and Brazilian Bank limited».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos do 31 do mez findo:

Foram transferidos para a reserva, o capitão-tenente machinista Isaias Tavares Dias Pessa e os 1^{os} tenentes machinistas Caetano Joaquim de Almeida, Bartholomeu Caetano Fontes e Fernando José da Silva, afim de ficarem em observação de saude, durante um anno, visto terem sido julgados invalidos na inspecção de saude a que se submetteram.

Foi exonerado o capitão de corveta Manoel da Silva Lopes do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe.

Por outros de 5 do corrente, foram nomeados:

O capitão de fragata honorario, capitão de corveta Dr. Narcizo do Prado Carvalho actual lente cathedratico da 3^a cadeira do 3^o anno da Escola Naval, para exercer o lugar de lente cathedratico da 2^a cadeira do 4^o anno;

O actual lente substituto da 5^a secção do do curso de marinha, capitão de corveta Dr. Tancredo Burlamaqui de Moura para exercer o lugar de lente cathedratico da 3^a cadeira do 4^o anno da mesma escola.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decreto de 25 de janeiro do corrente anno e carta-patente n. 4.824, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Augusto Fernandes Carreira, portuguez, confeiteiro, domiciliado nesta capital, por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta capital, para «um vehiculo aperfeiçoado para venda ambulante de diversos artigos, denominado *Carro Vitrina*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por 90 dias a licença ultimamente concedida ao guarda civil de 2^a classe Daniel Castilho de Oliveira, para tratamento de saude.

— Transmittiram-se:

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará a portaria concedendo um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao procurador na Republica, no mesmo Estado, bacharel Arthur de Sá e Souza;

— Ao juiz federal na secção do Paraná, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Pedro Harria, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado por crime de moeda falsa.

Expediente de 4 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a janeiro findo:

Pessoal Administrativo e subalterno encarregado dos exames de preparatorios;

Pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias de consultas do extinto Conselho de Estado;

Serventes da Escola Polytechnica;

Auxilio para aluguel da casa em que reside o porteiro da dita escola;

Auxilio para o aluguel da casa em que reside o director do Externato do Gymnasio Nacional;

Pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional Director interino das Colonias de Alienados;

Pessoal por contracto e trabalhadores da chacara do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos;

Pessoal subalterno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Auxilio concedido ao porteiro da dita Faculdade para residencia;

Serventes dos dous tribunales do Jury;

Auxilios aos pretores para aluguel das salas de audiencia;

Serventes do Supremo Tribunal Federal;

Pessoal do escriptorio do Obras;

Servico de extracção de cédulas no 2^o tribunal do Jury.

— Requisitarão: e mais os pagamentos no Thesouro Federal:

De 51\$500, despesas minutas effectuadas pelo agente do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos em dezembro findo;

De 10\$850, foraccimento feito á Bibliotheca Nacional no dito mez;

De 800\$, foraccimento ao Internato de Gymnasio Nacional no referido mez;

De 15\$, foraccimentos e trabalho executado na Repartição da Policia, durante o anno findo;

De 7:231\$720, foraccimentos ao Hospital Paula Caadido e á Directoria Geral de Saude Publica, no referido mez.

— Solicitou-se ao dito Ministerio que sejam restituídas as cauções depositadas no Thesouro Federal por Barnabé Moreira Lopes.

— Providenciou-se para que a contar de 24 de janeiro findo seja paga a gratificação



mensal que compete ao coronel de engenheiros Nicoláo Alexandre Muniz Freire, incumbido de dirigir a construção do edificio destinado á Bibliotheca Nacional.

—
Requerimento despachado

Costa & Santos.—Compareçam nesta directoria.

—
Dia 5

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a janeiro findo:

Diarias dos officiaes da inspectoría da Policia do Porto;

Serventes do Forum;

Auxiliar de escripta da Junta dos Corretores;

Auxilio para residencia do director das Colonias de Alienados;

Identico auxilio ao almoxarife das ditas colonias;

Serventes da Junta Commercial;

Pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional.

—Requisitaram-se mais os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 13:085\$920, fornecimentos para as obras do edificio do Forum;

De 1:183\$547, fornecimentos feitos em dezembro findo, á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 192\$400, despezas miudas effectuadas pelo porteiro do Museu Nacional, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

De 50\$, livros fornecidos em janeiro findo ao gabinete do consultor geral da Republica.

—Soliciliaram-se os adeantamentos:

De 6:203\$548, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal;

De 2:607\$999, ao mesmo, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido.

—Providenciou-se para que seja posta á disposiçao da Mesa da Camara dos Deputados a quantia de 62:336\$118, destinada a despezas da Secretaria da mesma Camara no corrente exercicio.

—
Expedients de 5 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da contabilidade, para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a importancia de 205:704\$226, para effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, durante o mez de janeiro ultimo, e ao chefe de secção desta repartição, Olympio de Niemeyer, as importancias de 4:435\$210 e 8:548\$825, sendo esta para occorrer ao pagamento do pessoal e do constructor das obras do novo Desinfetorio Central e aquella ao do pessoal do serviço administrativo e jornaleiro do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de janeiro ultimo;

Ao Director geral de Obras e Viação da Municipalidade, para que seja demolido o predio á rua da Floresta n. 73, que se acha condemnado pela Prefeitura e interdicto pela 7ª delegacia de saude.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a folha de pagamento do pessoal da bareta de desinfecção *Pasteur*, na importancia de 3:030\$, relativa ao mez proximo findo; a conta na importancia de 1:000\$, do aluguel das casas occupadas por esta repartição, em janeiro findo e a relação das contas de desinfecções praticadas neste porto em dezembro ultimo, na importancia de 8:269\$700;

Ao inspector da alfandega, para alli serem cobradas as referidas contas;

Ao chefe de Policia, cópia do officio da 9ª Delegacia de Saude, referente á aggração que soffreu um inspector sanitario em 30 do mez proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de João de Andrade Val, Martinho da Cunha e Silva, Sebastião Vieira de Souza, Florindo Augusto de Figueiredo, João Lopes Brazil e Luiz Souto de Assumpção.

—
Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1907

Wilhelm Heidtmann.—Como requer.

Ennio Marques.—Idem.

José Pedro Ribeiro.—Idem.

—
Ministerio da Fazenda

Circular n. 4 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907.

De accordo com o que foi resolvido sobre o telegramma da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 9 do corrente, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que, *ex-vi* do art. 47, § 3º, do decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, era da competencia dos presidentes das provincias a nomeação de administrador das capatazias e seus ajudantes, ficis de armazem, porteiro e seu ajudante, menos as dos comandantes dos guardas nas alfandegas de 3ª e 4ª ordem; que essa attribuição foi transferida para os inspectores das thesourarias de Fazenda pelo art. 5º do decreto n. 781, de 25 de setembro de 1890, exceptuadas as de administrador das capatazias das alfandegas e seus ajudantes e dos porteiros das thesourarias de Fazenda e das alfandegas, que nos termos do art. 4º do dito decreto, n. 781, ficaram pertencendo exclusivamente ao Ministro da Fazenda; que com a extincção das thesourarias de Fazenda pelo decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892 (art. 94, letra e), essas nomeações passaram dos inspectores das thesourarias de Fazenda para os das alfandegas, na conformidade do art. 15, letra i, do mencionado decreto n. 1.193; finalmente, que, creadas as delegacias fiscaes pelo decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1893, essa attribuição ficou pertencendo aos delegados fiscaes, por força do art. 18, n. 17, do mesmo decreto n. 2.807. — *David Campista*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1907

Pelo Sr. Ministro:

Vasco de Souza, escripturario da Delegacia do Thesouro em Londres, pedindo para ser desligado da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, onde se acha addido.—Desligue-se.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pedindo isenção de direitos.—Sellados os documentos, autorize-se o despacho de accordo com o parecer.

Djalma Ewerton Pinto, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, nomeado 2º da do Ceará, pedindo ajuda de custo e passagens.—Pague-se e conceda-se o credito, de accordo com o parecer; requisite-se a passagem.

Corrador Antonio Freire de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará relativo ao pagamento de uma apolice resgatada do emprestimo de 1897, averbada em nome do menor Paulino José Sereno.—O alvará não pôde ser cumprido, á vista do parecer supra.

Dr. Eduardo Corrêa, pedindo cumprimento de um alvará referente ao resgate de uma apolice sorteadas do emprestimo de 1897.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Dr. Deodato C. Villela dos Santos, pedindo cumprimento de um alvará referente ao resgate de apolices sorteadas, do emprestimo de 1897.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Dr. Eduardo Corrêa, pedindo cumprimento de um alvará referente ao resgate de apolices sorteadas, do emprestimo de 1897.—Cumpra-se, o alvará, á vista dos pareceres.

Dr. Alfredo Lopes Mattos Chaves, pedindo cumprimento de um alvará referente ao resgate de uma apolice sorteadas do emprestimo de 1897.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

—Processos de dividas de exercicios findos:

Honorata Alves da Costa.—Dirija-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Tullia Teixeira Ribeiro.—A certidão apresentada não satisfaz. Apresente alvará do juiz, na conformidade do parecer da Directoria da Contabilidade, de 8 de agosto ultimo.

Estado do Amazonas, por seu procurador, pedindo entrega de quotas de beneficio de loterias.—Deferido.

—
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 18 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que importou em 777\$180 a cambial cuja aquisição foi solicitada no aviso desse Ministerio n. 4.829, de 14 de dezembro do anno proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 80 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias só recolhe a quota a que se refere o decreto n. 4.057, de 24 de junho de 1901, depois do anno vencido e isto mesmo quando solicitada, conforme declara a Delegacia Fiscal do Tho-

sour Federal no Estado de S. Paulo, em officio n. 39, de 17 do mez proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 81 — Restituindo o incluso processo, transmittido com o aviso desse Ministerio n. 3, de 10 do mez proximo findo, relativo á aposentadoria de João da Motta Macedo no lugar de ajudante do agente de estação de primeira classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem prestados ao Thesouro Federal esclarecimentos, que o habilitem a fazer o calculo de tempo de serviço do inactivo, visto se contradizerem o quadro e a certidão constantes do referido processo, relativo á frequência do dito inactivo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 23 — Devolvendo o incluso processo a que se refere o aviso desse Ministerio n. 1, de 3 de janeiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D^o Amelia Maria Xavier de Lima e Maria Xavier de Lima, filhas do contra-mestre da officina de pintores do Arsenal de Guerra Geraldo Francisco Xavier de Lima, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem as certidões do obito n. 5 e 6 substituidas por certidões extrahidas dos livros de registro civil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 29 — Devolvendo os inclusos processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 11:474\$527, de que são credores Gonçalves Campos & Comp. e outros, aos quaes se refere o aviso desse Ministerio n. 485, de 31 de julho do anno proximo passado, rogo a V. Ex. se digne de proferir despacho, reconhecendo aquellas dividas, nos termos do art. 31, § 2º, letra c, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, afim de que se possa resolver sobre o respectivo pagamento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 8—Tendo este Ministerio approvedo, por despacho do 2 do corrente, a concessão de aforamento de terreno de marinhãs, á praia do Sacco do Alferes n. 149, feita por essa Prefeitura a D. Maria Isabel da Cunha Braga, incluso devolve a V. Ex. o respectivo processo, transmittido com o officio n. 23, de 23 de janeiro ultimo, com excepção da planta do mesmo terreno, que fica archivada na seção competente do Thesouro Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 7—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser adquirida por esse banco e remetida ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel em Londres, a tres dias de vista, do valor de £ 5.141-18-5, afim de se attender á despeza de que trata o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 20, de 19 de janeiro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 24—Rogo-vos providenciais no sentido de ser distribuido ao Thesouro Federal o credito de 72:000\$, votado na verba 7ª da despeza deste Ministerio para o vigente exercicio, parte—material—, consignaçoão—despeza de condução nos diversos Ministerios.

— Sr. Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente do 1º Tribunal do Jury :

N. 23—Da posse do vosso officio de 4 do corrente, cabe-me pedir vos digneis dispensar do comparecimento ás sessões desse tribunal, sob a vossa presidencia e a reunir-se no dia 7, o funcionario do Thesouro Federal bacharel José Alcixo da Costa e Cunha, cuja falta á repartição muito prejudica o andamento do serviço, visto se achar esse empregado incumbido de trabalhos de alta importancia, taes como: exame de concurso para provimento de empregos da fazenda, redacção de peças officiaes e outros.

Aceresce que o serviço da Directoria do Expediente a cujo quadro pertence elle, já muito onerado de trabalhos diferentes, se vê actualmente privado de quatro empregados, que se acham em commissão diversas e doentes; não sendo, assim, possível sua prompta substituição por outro, de modo a continuar a boa regularidade do serviço publico a cargo daquella repartição.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

N. 24—Declaro-vos, para os devidos fins, que, em virtude de despacho deste ministerio, de 17 de janeiro ultimo, a função do corretor de fundos publicos, Alfredo Gastão Villemor do Amaral, representada pelas apolices de ns. 136.422 a 136.441, pertencentes a Humberto Ponce de Leão, foi substituida pelas de ns. 94.276 a 94.278, 94.308 a 94.315, 101.568 a 101.573, 185.504, 185.505 e 61.511, do valor de 1:090\$ cada uma, de propriedade daquelle corretor.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 36—Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que o 2º escripturario do Thesouro Federal Elpidio João da Boa-morte tenha exercicio nessa directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 101 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o officio n. 791, de 29 de outubro do anno passado, em que Manoel Joaquim Fernandes recorre da decisão dessa inspectoría, na parte que o condemnou á perda das joias contidas em uma caixinha que lhe era endereçada, apprehendida pelo ajudante do guarda-mór, Florio Gurgel do Amaral, ao passageiro do vapor *Cordillere* Carlos de Abreu, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu que essa repartição, ouvindo os accusados, promova todas as diligencias prescriptas na legislação fiscal, em relação aos processos de contrabando.

N. 102—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 691, de 29 de janeiro proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1903, de uma caixa contendo um aparelho de cobre para aquecer agua, pesando bruto 150 kilogrammas, vinda no vapor *Amazon*, importada pela referida Prefeitura com destino ao Theatro Municipal.

N. 103—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas n. 7, de 31 de janeiro proximo findo, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas, marca E. F. C. B.

n. 8.662, 8.663 contendo accessorios de um martineiro a vapor, pesando bruto 3.553 kilogrammas vindas no vapor ingl^z *Durwic*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil, assim vól-o communico para os devidos effectos.

N. 104—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de janeiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa Alfandega n. 791, de 27 de outubro ultimo e interposto por Antonio Bastos de Magalhães do acto dessa inspectoría, negando-lhe restituição da quantia de 386\$, de 15% papel, que pagou a mais na nota de importação n. 7.103, de 18 de maio do anno passado.

N. 105—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Crashtley & Comp., resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 31, do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 20 gallinhas, de diversas raças que os requerentes importaram de Liverpool no vapor ingl^z *Titium*, com destino ao melhoramento das raças indigenas.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização

N. 13 — Communico-vos para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 17 de janeiro proximo findo foram depositadas na thesouraria geral do Thesouro as apolices da divida publico, uniformizadas, de ns. 94.276 a 94.278, 94.308 a 94.315, 101.568 a 101.573, 185.504, 185.505 e 61.511, do valor de 1:00\$ cada uma, pertencentes a Alfredo Gastão Villemor do Amaral, afim de substituirem as de ns. 136.422 a 136.441, cautionadas por Humberto Ponce de Leão, em garantia da responsabilidade daquelle e de seus prepostos, no lugar de corretor de fundos publicos.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 28 — Não constando do livro de contractos, existente na Directoria do Contractos, referencia alguma ao de que tractastes em officio n. 1.577, de 20 de dezembro do anno proximo passado, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de janeiro ultimo, presteis esmerecimentos a respeito, enviando ao Thesouro cópia do alludido contracto, afim de que se possa resolver sobre o pedido de passagem feito pelo ex-impresor dessa repartição Adolpho Jolly.

N. 29 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de janeiro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 17, de 23 do mesmo mez, remetto-vos, para os fins convenientes, os dous inclusos documentos transmittidos com o officio da Logaça do Brazil em Pariz, de 13 de dezembro do anno proximo findo, referente ás remessas feitas pelas *Papeteries du Morais*, constantes de 30.000 notas do valor de 100\$ cada uma; 40.500, do de 50\$ e 100.000, do de 100\$000

N. 30 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de janeiro proximo findo, exarado no officio da Inspectoría da Caixa de Amortização n. 23, de 23 do mesmo mez peço-vos, providenciais para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publico, extraviados, de ns. 6.175, 9.096, 9.775, emittidas em 1-37; 29.213, 29.409 a 29.412; 30.858, 30.859, 33.671, emittidas em 1844; 34.445, 36.234, emittidas em 1846; 139.691 a 139.697, 151.388 a 154.330 e 154.238, emittidas em 1849, do valor nominal de 1:00\$ cada uma e do de 500\$, de n. 2.889, emittida em 1844, todas do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, pertencentes a D. Candida Dias Pereira e Souza.

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido sobre o processo a que se refere o officio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, de 8 de janeiro ultimo, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de serem fabricadas nesse estabelecimento estampilhas do sello adheivo das taxas de 40, 50, 60 e 80 réis.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 25—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de janeiro ultimo, renetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 39, de 21 de janeiro ultimo, relativo á fiança, no valor de réis 3:500\$, prestada por Augusto Pinheiro Lobo, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Jahu, naquelle Estado.

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 301, de 30 de novembro do anno passado, referente á fiança, no valor de 300\$, prestada por Eliseu Jacome de Araujo, em uma caderneta da Caixa Economica, com deposito de igual quantia, em substituição da anteriormente prestada em garantia da responsabilidade de Manoel Gomes Porto e da de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Gamelleira, naquelle Estado.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 73, de 2 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada em moeda corrente por Servulo do Carvalho Mello, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 33 — Tendo o archivista da Caixa de Amortização Clemente José Mendes requerido a sua aposentadoria na petição transmittida com o officio daquela repartição n. 8, de 11 de janeiro ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 do mesmo mez, providenciais para que seja aquelle funcionario submettido a inspeção de saude.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 27—Em resposta ao vosso telegramma de 17 de janeiro proximo findo, declaro-vos, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que nada consta no Thesouro quanto á communicação, a que alludis, de haver sido nomeado Daniel Farias para exercer o cargo de administrador do posto fiscal boliviano de Igarapé Bahia.

N. 28—Em resposta ao vosso telegramma de 9 do corrente, tratando da nomeação do ajudante do porteiro da Alfandega desse Estado, declaro-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 28 do corrente, que, *ex-vi* do art. 47, § 3º, do decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, era da competencia dos presidentes das provincias a nomeação de administrador das capatazias e seus ajudantes, feis de armazem, porteiro e seus ajudantes, menos as dos comandantes dos guarda-nas alfandegas de 3ª e 4ª ordem; que essa attribuição foi transferida para os inspectores das thesourarias de fazenda pelo art. 5º do decreto n. 781, de 25 de setembro de 1890,

exceptuadas as de administrador das capatazias das alfandegas e seus ajudantes e dos porteiros das thesourarias de fazenda e das alfandegas, que, nos termos do art. 4º do dito decreto n. 781, ficaram pertencendo exclusivamente ao Ministerio da Fazenda; que com a extinção das thesourarias de fazenda, pelo decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892 (art. 91, letra c), essas nomeações passaram dos inspectores das thesourarias de fazenda para os das alfandegas, na conformidade do art. 15, letra j, do mencionado decreto n. 1.166; finalmente, que, creadas as delegacias fiscaes pelo decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, essa attribuição ficou pertencendo aos delegados fiscaes, por força do art. 18, n. 17, do mesmo decreto n. 2.807; devendo, portanto, ser feita por essa delegacia a nomeação de que se trata.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 27—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de janeiro ultimo, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 3, de 14 do mesmo mez, dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compor as commissões arbitraes da Alfandega desse Estado durante o corrente anno.

N. 28—Communico-vos que o Sr. Ministro, attenendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia de sua capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 8, de 19 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 2º, art. 2º, das Preliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Estado da Bahia :

N. 29 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de janeiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento em que os colaboradores e auxiliares de escriptura dessa caixa pedem restituição do que pagaram a titulo de imposto sobre vencimentos e subsidios.

— Sr. delegado fiscal no Espirito-Santo :

N. 9—Sendo indispensavel que nas guias para recolhimento dos dinheiros de orphãos se mencione a data de seu nascimento, conforme dispõe o art. 5º do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904, por isso que tal esclarecimento serve de base ás repartições de Fazenda para a verificação de pagamento de juros, os quaes só podem ser pagos até a vespera da maioridade dos mesmos orphãos, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de janeiro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 116, de 15 de dezembro proximo findo, exijaes, desde logo, a prova em questão, necessaria ao Thesouro e Delegacia Fiscal para fiscalizar as retiradas de taes dinheiros.

— Sr. delegaço fiscal no Maranhão:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 4 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos legais, na Alfandega desse Estado, dos diversos objectos importados, no anno passado, pelo governo desse mesmo Estado.

Fica assim confirmado meu telegramma de 5 do corrente.

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attenendo ao que requereu a Companhia das Aguas de S. Luiz, na petição encaminhada com o vosso officio n. 4, de 7 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o artigo unico do decreto n. 721, de 4 de dezembro de 1900, do material constante

da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço; cumprindo, porém, que a mesma requerente selle o documento junto e especifique os artigos das addições—fermento grosso—e—fermentos manuaes.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 9—Incluso, vos devolvo, para que volte ao Thesouro acompanhado da informação, em original, prestada a respeito pela respectiva inspectoria, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 42, de 12 de dezembro ultimo, em que o 2º escripturario da Alfandega do Corumbá Antonio Henrique de Oliveira pede licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 31 de janeiro proximo findo, nomeando para essa delegacia: 1º escripturario o 2º da mesma repartição José Silverio dos Santos; 2º escripturario o 3º José Moreira dos Santos Pereira; 3º escripturario o 4º Francisco de Oliveira Lait.

N. 32—Em resposta ao vosso officio n. 198, de 5 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu reformar a decisão de que recorrestes no processo que acompanhou aquelle officio, para o fim de manter a do collecter das rendas federaes em Pitanguy, que sujeitou ao pagamento da taxa de 10% de registro para o commercio de sal por grosso os negociantes José Americo de Azevedo & Calabria, estabelecidos em Abbadia.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 33 — Em confirmação ao meu telegramma de 31 de janeiro proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attenendo ao que solicitou o governador desse Estado, no telegramma de 30 do alludido mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de um monumento de marmore e bronze, vindo da Italia para ser erigido em frente á escola profissional de meninas orphãs desse Estado, denominada « Instituto Gentil Bittencourt. »

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 31 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento que encaminhastes com o officio n. 54, de 24 de agosto ultimo, em que D. Felippa Henriques Filgueiras pede permissão para indemnizar a Fazenda Nacional, por prestações mensaes, da importancia de 2:122\$, do alanceo verificado durante a gestão de seu finado marido Aureliano Filgueiras no lugar de thesoureiro da Caixa Economica desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 55, de 28, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, approvar a fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Carlos Augusto Gomes Leal em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de feil de armazem da Alfandega desse Estado.

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attenendo ao que solicitou o presidente desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 12, de 18 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de ac

côrlo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei de orçamento da receita vigente, de duas balanças com vantes da inclusa relação e importadas de Liverpool com destino a fornos de incineração de lixo.

— Sr. collector das rendas federaes em Friburgo e Sant'Anna de Japohyba:

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 83, de 15 de agosto do anno passado, á Directoria das Rendas, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Corrêa da Silva & Carvalho, negociante desta praça, pelo facto de haverem vendido a Ferreira Pires & Comp., estabelecidos nessa cidade, 12 vidros de sal refinado, com rotulo em lingua ingleza, desacompanhados dos respectivos sellos, resolveu, por despacho de 30 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

N. 11 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 106, de 17 de julho do anno proximo findo, á Directoria das Rendas, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Luiz Campos contra João Carlos de Mello e Souza pela infração do regulamento dos impostos de consumo constante do mesmo auto, resolveu, por despacho de 30 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta a multa de 200\$ do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio desta delegacia, n. 279, de 29 de setembro do anno proximo passado, e interposto por Horacio, Carvalho & Comp., do acto pelo qual essa mesma delegacia manteve o da inspectoría da Alfandega des a capital, que, á vista da infração constante do auto lavrado em 20 de março daquelle anno pelo 2º escripturario Antonio Guerra Jucá, os sujeitou ao pagamento de multa de direitos em dobro.

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 225, de 28 de julho do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Saeco & Comp., do acto da inspectoría da Alfandega de Sant'Anna d) Livramento impondo-lhes a multa de 1.000\$, pela infração do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado contra os referidos negociantes pelo agente fiscal Emilio Adolpho Meyer, resolveu, por despacho de 30 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, declarar nullo o referido processo e impôr ao agente fiscal autoante a pena regulamentar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 73 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, resolveu inde-

ferir o requerimento que encaminhastes com o officio n. 47, de 22 do mesmo mez, em que Pedro Dominhos Robert, nomeado collector das rendas federaes em Ibitinga, nesse Estado, pela assumir o exercicio do dito cargo antes da approvação da respectiva fiança.

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 3, de 3 do mesmo mez, em que o 3º escripturario dessa delegacia Raul de Freitas recorre de vosso acto, negando-lhe a gratificação a que se julga com direito pelo exame a que procedu na escripta da casa commercial de Elias Paulo & Dargan.

N. 75 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de janeiro proximo findo, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde ao sargento da força dos guardas da Alfandega de Santos Tito de Barros.

N. 76 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 41, de 21 de janeiro ultimo, em que a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil pede isenção de direitos para o material destinado á construccão da 2ª secção da Estrada de Ferro de Bahurú a Cuyabá, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 do mesmo mez, providenciéis para que se a formulado, de accôrdo com a norma estabelecida no art. 432, n. 2, da Consolidação das Leis da Alfandega e em termos claros e precisos, o certificado que acompanhou a lista do referido material, devendo a fiscalização regularizar com a requereite o serviço, de modo que, estabelecida préviamente uma base, em face dos planos, orçamentos e calculos relativos ao serviço da estrada, possa certificar seguramente, em termos positivos, sobre a quantidade e qualidade dos artigos relacionados, tendo em consideração que o periodo da concessão não pôde exceder de um anno, conforme está prescripto no dispositivo citado.

Outrosim, na forma do mesmo despacho, cumprir a essa delegacia examinar sempre os certificados e documentos que acompanham taes processos, esclarecendo os interesses e engenheiro fiscal, afim de evitar prejuizo ao regular andamento do serviço de que se trata.

N. 77 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 305, de 23 de junho do anno proximo findo, interposto por Antonio Carlos da Silva & Comp. da decisão pela qual a inspectoría da Alfandega desse Estado, de accôrdo com o laudo da comissão arbitral, mandou classificar como — bordada e enfeitada —, para pagar direitos *ad valorem* na razão de 60 %, parte da roupa feita que os recorrentes submetteram a despacho pelas notas de importação ns. 14.518, 14.525 e 14.526 daquelle anno, como — não especificada, de feltro e casimira de lã, — sujeita ás taxas de 12\$ e 24\$ do art. 52) da Tarifa, resolveu, por despacho de 3) de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, reformar a alludida decisão, para o fim de ser classificada como — enfeitada — unicamente a cipa correspondente á etiqueta n. 8.220.

N. 78 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de janeiro ultimo, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 42, de 21 do mesmo mez, dos n.ºs dos commerciantes, empregados e industriaes que devem compor, no corrente anno, as commissões arbitraes da Alfandega de Santos.

Conselho de Fazenda.

ACTA DA Sessão DE 30 DE JANEIRO DE 1907.

Aos 30 dias do mez janeiro de 1907, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Luiz Rodolpho Cavalcanli de Albuquerque, director das Rendas Publicas, Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso, Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade e Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expeliente e Inspeção de Fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão de 23 do mesmo mez, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso de Antonio Bastos de Magalhães, encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 791, de 27 de outubro de 1906, e interposto da decisão dessa repartição que lhe negou a restituição de direitos, pagos a maior, pela nota de importação n. 7.408, de 18 de maio daquelle anno. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Petição de Alfredo Eriço de Salles Junior e outros, colaboradores e auxiliares de scripta da Caixa Economica e Monte de Socorro do Estado da Bahia, solicitando sejam declarados isentos do pagamento do imposto sobre subsidios e vencimentos. — O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Antonio Carlos Silva & Comp., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 305, de 23 de julho de 1906, e interposto da decisão da Alfandega de Santos mandando clasificar como roupa feita, de lã bordada e enfeitada, da taxa de 60 % *ad valorem*, art. 52) da Tarifa, parte da roupa feita, não especificada, de feltro e de casimira de lã singela, submettida a despacho pelas notas de importação n. 14.518, 14.525 e 14.526, de 4 de abril daquelle anno, para o pagamento das taxas de 12\$ e de 24\$ do mencionado art. 52). — O Conselho é de parecer que deve ser adoptada a classificação indicada pela Directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Manoel Henriques de Sá, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, n. 38, de 13 de dezembro de 1905, e interposto da decisão da alfandega da capital daquelle Estado, indeferindo a petição em que havia solicitado a reunião de uma comissão arbitral para resolver sobre a classificação do papel submettido a despacho pela nota de importação n. 1.577, de 25 de outubro do mesmo anno, como assotinado, para impressão, da taxa de 100 réis, art. 612 da Tarifa, que a repartição recorri-la sujeitou ao pagamento da taxa de 500 réis, do art. 1º n. 1, b, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, por considerá-lo proprio para encadernação e outros usos. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolveu de accôrdo com o parecer do Conselho.

Processo de restituição de direitos solicitada por Stooss, Wachtel & Comp., successores de Paul Stooss & Comp., agentes na cidade de Porto Alegre, da Hamburg Südamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, n. 169, de 21 de maio de 1905, e referente ás taxas cobradas na Alfandega do Rio Grande, pela importação dos rebocadores S. Pedro e S. José, das chatas Norte, Sul, Este, Oeste, Cangussú e Itapoan, barcaças Primeira, Ter-

ceira, Quarta, Quinta, Sexta, Setima, Nona, Onzena e Duodecima.—O Conselho é de parecer que se deve proceder nos termos da opinião emitida pelo Sr. director das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Manoel Dias da Silva, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 58, de 12 de abril de 1906, e interposto da decisão da Alfandega da capital daquelle Estado, mandando sujeitar a pagamento de direitos em separado as latas envernizadas em que veiu acondicionada a canella em pó, submettida a despacho pela nota de importação n. 1.335, de 24 de janeiro do mesmo anno.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, encaminhado com o officio dessa repartição, n. 198, de 5 de novembro de 1906, e interposto da decisão que reformou o acto da Collectoria Federal de Pitangui, obrigando José Americo de Assis & Calabria a pagarem o registro de negociantes de sal por grosso, para considerá-los retalhistas.—O Conselho é de parecer que deve ser reformada a decisão recorrida, para ser mantida a da Collectoria de Pitangui. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Petição de Domingos Joaquim da Silva & Comp., solicitando reconsideração do despacho do Sr. Ministro, proferido em 17 de outubro de 1906, pelo qual foram mandadas cobrar as diferenças de direitos e respectivas multas, devidas por despachos processados na Alfandega do Rio de Janeiro e, posteriormente, examinados pelo Sr. inspector de fazenda Carlos Proença Gomes.—O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de A. Santos & Comp., do Rio de Janeiro, encaminhado com o officio da Collectoria Federal em Sapucaia, de 11 de junho de 1903, e interposto do despacho pelo qual lhes foi imposta a multa de 1:000\$, por terem vendido a Jorge Elias, estabelecido á rua Mauricio de Abreu n. 6, na sede daquelle Collectoria, um quinto de vinho artificial e uma caixa com 12 garrafas de igual producto, com rotulos de vinho do Porto e sem estarem selladas, conforme constatou o auto de infração e apprehensão lavrado em 11 de novembro de 1905 pelo agente fiscal Vicente Liserra.—O Conselho é de parecer que se deve resolver nos termos da opinião da Directoria do Contencioso, para o fim de ser imposta a multa de 3:000\$ do art. 122, n. V, letra c, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba, encaminhado com o officio dessa repartição n. 83, de 15 de agosto de 1906, e interposto da decisão que julgou improcedente o auto de infração, lavrado em 14 de junho daquelle anno pelo agente fiscal Henrique José Laureys, contra Corrêa da Silva & Comp., do Rio de Janeiro, accusados de terem vendido a Ferreira Pires & Comp., de Nova Friburgo, seis vidros de sal refinado com rotulos escriptos em lingua ingleza e sem estarem sellados.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhado com officio dessa repartição n. 225, de 23 de julho de 1903, e interposto da decisão que deu provimento ao recurso de Secco & Comp., de Porto Alegre, accusados de terem remetido a Antenor Fernandes, de Sant'Anna do Livra-

mento, uma caixa contendo vinho estrangeiro sem que a ella acompanhássem os respectivos sellos, conforme constatou o auto de apprehensão, lavrado em 17 de janeiro daquelle anno pelo agente fiscal Emilio Adolpho Meyer.—O Conselho é de parecer que deve ser declarado nullo o processo, impondo-se a pena regulamentar ao agente fiscal autoante. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal em Angra dos Reis e Paraty, encaminhado com o officio dessa repartição n. 196, de 17 de julho de 1906, e interposto da decisão que julgou improcedente o auto de infração e apprehensão, lavrado em 8 de junho daquelle anno pelo agente fiscal Luiz Campos contra João Carlos de Melho e Souza, accusado de ter vendido a Daniel Roberto dos Santos um maço de cigarros sem estar estampilhado e sem rotulo algum, o qual á casa do autoado fora mandado pelo mesmo agente.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta a multa de 200\$, do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. O Sr. Ministro resolve de de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Raphael Oliveira, encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 2, de 3 de janeiro findo, e interposto da decisão dessa repartição, mandando classificar como meias de fio de Escocia, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, taxa de 10\$ do art. 465, da Tarifa, as submettidas a despacho pela nota de importação n. 5.726, de 27 de outubro de 1903, como não especificadas, curtas, da taxa de 4\$ do mesmo art. 465.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhado com o officio dessa repartição, n. 230, de 24 de novembro de 1906, e interposto da decisão, dando provimento ao recurso de Guimarães & Araujo contra a multa de 3:000\$, imposta pela Alfandega do Recife no processo iniciado pelo auto de infração e apprehensão, lavrado em 22 de janeiro daquelle anno pelo agente fiscal, Eurico Witomio, que verificou, no estabelecimento commercial daquelles negociantes, a existencia de um par de chinellos e um par de sapatos sellados com estampilhas consideradas falsas.—O Conselho é de parecer que deve ser declarado nullo o processo, impondo-se a pena regulamentar ao agente fiscal autoante. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Petição de M. Buarque & Comp., proprietarios do Lloyd Brasileiro, encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 903, de 6 de dezembro de 1903, reclamando contra a exigencia dessa repartição sobre o pagamento da taxa de 2%, ouro, para as obras do porto que a peticionaria entende não lhe atingir.—O Conselho é de parecer que se deve proceder nos termos da opinião da Directoria de Rendas. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, João Duarte Lisboa Serra, secretario do Conselho, escrevi. — David Campista.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque.—Pedro Teixeira Soares.—F. F. da Costa Junior.—Alfredo Regulo Valdetaro.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 6 de fevereiro de 1907

Pelo Sr. director : Leopoldina Railway Company, limited.—Achando-se matriculada a companhia, nada ha que deferir.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1907

F. Souza.—Não tendo esta directoria competência para dilatar o prazo fixado no regulamento para a interposição de recurso, nada ha que deferir.

Dr. Leopoldo de Abreu Prado.—Transfira-se.

Manoel Freiria.—Idem.

Luiz Neves & Irmão.—Sellem o documento de fls. 1.

Abilio Augusto Alvares.—Em face do parecer, dê-se a baixa.

Cofia & Comp.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Dr. Henrique de Souza Ramos.—Idem.

João Antonio de Oliveira.—Idem.

Viuva John Law Bisset.—Prove o signatario o direito de requerer por parte da interessada.

Caetano Sylvestre de Almeida.—Officie-se nos termos propostos.

Teixeira & Ferreira.—Pague o imposto em cobrança.

Ribeiro & Rodrigues.—Idem.

Manoel Victorino de Souza.—Transfira-se.

Antonio Barreto Leitão.—Idem.

A. M. Valente.—Pague o imposto em debito de 1906 e o em cobrança.

Paschoal Segredo.—Prove o supplicante que o documento de fls. 1 não produziu effeito.

Viuva J Cathiard.—Habilite-se o signatario na forma da lei, a requerer a baixa.

A mesma.—Idem.

Barão de Sampaio Vianna.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, indagando desde quando foi collocada a penna de agua no novo predio sem numero, do largo da Carioca, pertencente ao barão de Sampaio Vianna.

José Segredo.—Pague o imposto em cobrança.

Oliveira & Monteiro.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 600:000.

Mario Teixeira da Cunha Carneiro de Souza Prego.—Pague o imposto em debito do exercicio de 1903 e prove o direito de propriedade.

Nunes Jorge.—Pague o imposto em cobrança.

Alberto Prochel.—Estando perempta a reclamação, indeferido.

Olympio da Silva Pereira.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Dr. Leopoldo de Abreu Prado.—Transfira-se.

Antonio da Costa.—Idem.

D. Quirina Pereira da Motta.—Idem.

Imprensa Nacional

Dia 5 de fevereiro de 1907

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

N. 163 — Consultou-se ao Sr. Ministro sobre a impressão do trabalho «Agricultura tropical» do Dr. F. M. Draenert.

N. 164 — Pediu-se ao Thesouro a entrega da quantia destinada ao pagamento das ferias do pessoal operario relativas ao mez de janeiro ultimo, conforme as folhas que são enviadas.

Ns. 165, 166 e 167 — Remetteram-se ao Tribunal de Contas e ás Directorias de Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro o balanço da «caixa», e o quadro demonstrativo da receita da Imprensa Nacional, relativos ao mez de janeiro ultimo.

N. 168 — Declarou-se á Delegacia Fiscal na Bahia que o Gymnasio da Bahia deve recolher a importancia de mais 3\$ afim de de completar o pagamento da assignatura do *Diario Official* por um semestre.

N. 169 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Alfredo Ebel de uma conta proveniente de fornecimento de material.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE JANEIRO DE 1907

Troco da prata por papel moeda

Em moeda de \$500.....	20:421\$500
Em moeda de 1\$000.....	26:718\$000
Em moeda de 2\$000.....	21:568\$000
Total.....	68:707\$500

Secção Central da Casa da Moeda em 6 de fevereiro de 1907.—O escripturario *Gedeão Forjas de Macedo*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 do mez findo:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para tomar assento no Congresso do Estado do Piahy, de conformidade com a parte final do art. 59 e n. 4 do art. 23 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, ao capitão de corveta cirurgião, Dr. Flavio de Souza Mendes;

Para tratamento de saude:

De dois mezes ao 1º tenente commissario João Pinto de Faria e ao fiel de 2ª classe Virgilio da Silva Ramos;

De um mez, ao 2º tenente machinista José Gomes Couto e ao enfermeiro naval de 2ª classe Bernardino José da Silva Maia, em prorogação.

Para residir fóra do Asylo de Invalidos:

No Estado do Ceará ao invalido, escrevente, Alfredo Joaquim da Silveira;

Nesta capital, ao invalido marinheiro nacional, Minervino Indio do Brazil;

Para aperfeçoar, nas officinas e estaleiros inglezes, sua instrucção tecnica maritima, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido ao Quartel General de Marinha, para cujo pagamento deverá constituir procurador nesta Capital, ao 2º tenente Roberto Gueles de Carvalho.

Foram nomeados:

O 1º tenente João José de Bittencourt Calazans para servir como instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe;

O capitão-tenente Heraclito Belfort Gomes de Souza para servir como instructor de artilharia do corpo de infantaria de marinha;

O capitão de corveta Bernardino José Coelho para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Alagoas;

O capitão de corveta Alberto Moutinho para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe;

—Por portarias de 5 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças; Para tratamento de saude:

De seis mezes, ao capitão-tenente machinista Carlos Gomes dos Anjos e ao 1º tenente machinista Aurelio da Silva Reis;

De um mez, ao capitão-tenente Americo Reis e ao 2º tenente José Custodio Campos da Paz;

Para aperfeçoarem na Europa seus estudos sobre electricidade e machinas a vapor, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, percebendo os vencimentos de addido ao quartel-general da marinha, para cujo pagamento deverá constituir procurador nesta capital, aos 2º tenentes Sebastião Luiz de Abreu Lobo e Augusto Victor Barreto;

Foram nomeados:

O capitão-tenente José Antonio Coutinho para exercer, interinamente, o cargo de commandante da canhoneira fluvial *Juruá*;

O 1º tenente José Claudio da Silva Junior, para exercer o cargo de encarregado de torpedos a bordo do cruzador *Barroso*;

O 1º tenente Olavo Coutinho Marques, para servir como instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta capital.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 22 de janeiro de 1907

Ao Dr. Didimo Agapito da Veiga, agradecendo a communicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de presidente do Tribunal de Contas (aviso n. 196).

— A' Contadoria:

Autorizando:

A adquirir tres cambias dos valores de £ 7.400, £ 5.400 e £ 6.200, destinadas ao pagamento, respectivamente, pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, mediante ordem deste ministerio, a Jacob Walter & Comp. de um rebocador e duas lanchas, sendo uma de carregar agua, cujo fornecimento foi ajustado com Walter Brothers & Comp., correndo a despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.236, de 22 de novembro ultimo (aviso n. 197);

A mandar entregar, mediante as formalidades legais, ao commando da 2ª divisão naval, as importancias que foram requisitadas para attender ás despezas durante a commissão que vai desempenhar (aviso n. 201).

Declarando ter approvado o acto do contador designando a 1ª secção para nella ter exercicio o chefe de secção recentemente promovido Apolinario Gomes de Carvalho, continuando na 2ª e 3ª, respectivamente, os chefes de secção Gil Augusto de Siqueira e Frederico de Castro Menezes (aviso n. 202).

— Ao Quartel General, autorizando a mandar adquirir pela quantia de 350\$ um multiplicador *Lonco* (aviso n. 195).

— Ao presidente do 1º Tribunal do Jury, pedindo dispensar dos trabalhos do jury, o 1º escripturario da Contadoria da Marinha Alfredo Marques de Mello, que foi sorteado para os trabalhos da 3ª sessão do mesmo jury (aviso n. 191).

— Ao presidente do 2º Tribunal do Jury, pedindo dispensar o 3º escripturario da Contadoria da Marinha Levi Fernandes Carneiro dos trabalhos da 4ª sessão do jury para a qual foi sorteado (aviso n. 192).

— Ao chefe da commissão naval na Europa remetendo, para os effeitos da fiscalização, tres cópias dos termos de ajustes celebrados com Walter Brothers & Comp. para o fornecimento de um rebocador para o serviço do socorro marítimo, de uma lancha para o referido serviço e de uma outra para carregar agua (officio n. 193).

— A' Capitania do Porto de Alagoas, declarando que o Arsenal de Marinha desta Capital já providenciou no sentido de serem acondicionados e remetidos a essa capitania o armamento e accessorios a que se referiu no officio n. 179, de 11 de dezembro ultimo (aviso n. 191).

— Ao presidente da Associação Commercial da Bahia, agradecendo a communicação que fez de haver tomado posse a nova directoria da associação (aviso n. 193).

— A' Haupt Bichn & Comp., agradecendo a offerta que fizeram de um projecto elaborado pela *Berliner Maschinenbau Actien-Gesellschaft vormals L.Schwarz & Rapff* para minas de contacto destinadas á defesa das costas (officio n. 210).

Requerimento despachado

Dia 6 de fevereiro de 1907

The Brazilian Contracts Corporation—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Auxiliares da delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar, o 1º tenente de artilharia Pedro Rodrigues Bastos e o 2º tenente Sebastião Pinto da Silva;

Adjunto da Repartição do Estado Maior do Exercicio, o capitão do corpo de estado maior do mesmo exercito José Maria Moreira Guimarães;

Subalterno de uma das companhias de alumnos do Collegio Militar, o 2º tenente de artilharia Elias Coelho Cintra.

Foram exonerados:

Os capitães do corpo de engenheiros João Baptista da Conceição Monte do lugar de auxiliar da Direcção Geral de Engenharia e Pedro Maria Trompowsky Taulois do do adjunto da delegacia da mesma direcção junto ao commando do 5º districto militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:324\$205, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 49, aviso n. 312);

De 1:803\$214 idem, idem á mesma, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 50, aviso n. 313);

De 2:105\$, á Companhia Serviços de Portos, de alugueis de uma lancha e caixas em serviço da Hospedaria da Ilha das Flores, em novembro ultimo (aviso n. 314);

De 462\$100, a Gonçalves Castro & Comp., fornecimentos á mesma hospedaria, em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 315);

De 52\$, a Villas Boas & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 316);

De £ 920-0-0 ou 15:564\$380, ao cambio de 15/7/64, a Behrend, Schmidt & C mp., idem á mesma estrada, em setembro ultimo (aviso n. 318).

Dia 6

De 460\$, a Villas Boas & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 319);

De 13\$107, a diversos, idem á mesma, em outubro ultimo (requisitado por officio n. 68, aviso n. 320).

—Providenciou-se para ser tomado sobre Londres um saque, em favor da *American Bank Note C.*, em New York, na importancia de £ 8.050—11—3, devida pelos sellos e outras formulas de franquia, recebidas pelo Correio Brasileiro no anno proximo passado (aviso n. 321).

—Remetteram-se ao Tribunal de Contas: Cópia do contracto da Sub-Administração dos Correios de Uberaba para arrendamento do predio onde funciona (aviso n. 27);

Idem idem, da Administração dos Correios de Minas Geraes para arrendamento do predio onde funciona a agencia do Correio de Pouso Alegre (aviso n. 28).

—Consultou-se o mesmo tribunal acerca da abertura do credito de 600:000\$ para as despesas do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 29).

—Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a approvação das minutas dos contractos a serem firmados com Amadeu Macedo & Comp., para o fornecimento de madeira de lei em tócos e com F. Canella para o de madeiras para reparação de carros (aviso n. 17).

Requerimento despachado

Dia 6 de fevereiro de 1907

Antonio Augusto Ferreira, proponente escolhido para o fornecimento de pão e boiacha á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.— Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 6 do corrente foi removido o engenheiro Edgard Gordilho, do lugar de ajudante da commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco, para o cargo de engenheiro chefe da fiscalizaçã do porto de Belem, Estado do Pará.

Expediente de 6 de fevereiro de 1907

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens no sentido de serem despachados, livres de direitos, varios materiaes, destinados ao edificio, escriptorio e sede da Companhia Docas de Santos, em construcção na Avenida Central.

Remetteu-se ao mesmo Ministerio cópia do termo do accôrdo celebrado em virtude do decreto n. 5.301 de 6 de setembro de 1904, approvando a planta do terreno para a construcção, nesta capital, do edificio destinado ao escriptorio da sede da Companhia Docas de Santos.

Requerimento despachado

Dia 6 de fevereiro de 1907

Cocito Irmão & Comp., pedindo para ser classificada na classe 7ª, de tarifa n. 3, a agua mineral *Vitidis*, despachada na Estrada de Ferro Central do Brazil.— Apresentem os supplicantes certidão do decreto do Ministerio da Fazenda, a que allude a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em informação prestada a este ministerio.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 4 do corrente, foi demittido o amanuense Isidoro Nunes de Oliveira, nos termos das regras 4ª e 7ª do art. 441 do regulamento vigente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 5 de fevereiro de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIMIO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 188 e 219, de 23 e 25 de janeiro ultimo, relativos á concessão dos creditos de 347:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, para despesas no exercicio de 1907, com o custeio da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, e de 100\$ á no Estado da Paralyba, á conta da sub-consignação, vantagens especiaes—porcentagens pela venda de fórmula: de franquia, sob o titulo Directoria Geral, da verba 3ª do exercicio de 1906.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 24, de 4 do corrente, com a cópia do decreto n. 6.352, de 31 de janeiro, abrindo o credito de 80:700\$, para ser applicado á conclusão dos trabalhos do recenseamento de 1906, a cargo da Directoria Geral de Estatistica, no actual exercicio.—O tribunal autoriza o competente registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 260, de 26 de janeiro findo, remetendo a cópia do contracto effectuado pelo Dr. chefe de policia com D. Amelia de Jesus Hefonso, para o arrendamento até 31 de dezembro do corrente anno, do predio que se destina ao estabelecimento da delegacia e da estação da 3ª circumscripção urbana.—O tribunal deu registro ao contracto.

N. 263, da mesma data, peindo a entrega, mediante requisição do gabinete da Presidencia da Republica, da quantia de 150:000\$ destinada ao pagamento de despesas com o respectivo palacio, no corrente anno.

N. 305, de 29, sobre o pagamento do ordenado annual de 2:400\$ aos juizes de direito em disponibilidade, mencionados no citado aviso, correndo a despeza pela verba 3ª do exercicio de 1907.

O tribunal ordenou o registro das mencionada quantias como creditos distribuídos ao Thesouro Federal.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 6, de 31 de janeiro ultimo, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.636, de 3 e o do Poder Executivo n. 6.314, de 26, referentes á abertura do credito de 12:000\$, em ouro, para occorrer ás despesas com os vice-consulados em Rivera e Mello, na Republica do Uruguay e Alvear, na Republica Argentina.—O tribunal autorizou o competente registro.

Ns. 19 e 26, de 17 e 21 daquelle mez, relativos á distribuição, ao Thesouro Federal, dos seguintes creditos, á conta da verba 4ª, do exercicio de 1907;

De 11:333\$699, equivalente a 6:403\$, em ouro, ao cambio de 15 17/64, para pagamento até 31 de dezembro do corrente anno a D. Georgina Martins, irmã do ministro residente em missão especial na Colombia,

Dr. Elias Martins, de parte da gratificação mensal que a este compete:

De 43:200\$, em moeda papel, para pagamento de gratificação ao pessoal da commissão de policia no territorio neutralizado do Alto Parús, mencionado no segundo dos ditos avisos.

O tribunal ordenou o registro á distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Repre-entação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 24 de dezembro ultimo, attinente á transferencia, para o mesmo Thesouro, dos saldos, no total de 51:175\$909, existentes nos creditos distribuídos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Parahy, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Santa Catharina e Matto Grosso, para despesas da verba 20ª, no exercicio de 1906.—O tribunal determinou que se faça a transferencia dos referidos saldos.

Processo de distribuição do credito de 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, feita annullação de igual importancia no credito concedido ao referido Thesouro, para pagamento, pela verba 5ª, do exercicio de 1905, de pensões de montepio a D. Thereza Christina Garcia e sua filha menor Henriqueta.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Processos de concessão:

Do montepio do exercicio:

Ao menor Dilermando, filho do finado tenente do exercito João Candido de Assis, na importancia mensal de 1\$8125, a contar de 1 de maio de 1896 a 29 de abril de 1904, e de 30 desse mez em diante, em que falleceu sua mãe D. Joaquina Carolina de Assis, na de 2\$8250; e apostilla lançada no titulo da menor Dinorah, filha do referido official, para a percepção mensal de iguaes importancias, nos citados periodos.

De meio soldo e montepio:

Aos menores Levy e Alfredo, filhos do finado alferes do exercito Alfredo Botelho Chaves, nas importancias mensaes de 21\$610 e 30\$ a cada um;

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla.

De montepio civil:

Ao menor João Xavier da Silva, filho do fallecido ex-inspector de alumnos do Gymnasio Nacional Januario Xavier da Silva, na importancia annual de 800\$000.

De meio-soldo:

A D. Lucilla da Fontoura Barbosa, viuva do 2º tenente do exercito Francisco Lino Barbosa, na importancia mensal de 28\$860.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão de pensões, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio do exercicio:

A D. Rita e Alzira de Magalhães, irmãs solteiras do finado alferes Cyro de Magalhães, na importancia mensal de 30\$ a cada uma.—O tribunal, considerando legal a concessão, determinou que se officie acerca da indemnizaçã do debito desse official.

De montepio civil:

Ao menor Nestor, filho do fallecido 2º commandante dos guardas da Alameda do Rio de Janeiro Domingos de Barros Lima Fil-

gueziras, na importancia annual de 500\$000. — O tribunal julgou devidamente expedido o titulo.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 2.115 e 265, de 31 de dezembro do anno proximo passado e 28 de janeiro deste anno, referentes á transferencia, do Thesouro Federal para a Contadoria da Marinha, do credito de 50:000\$, á conta da verba 23ª, do exercicio de 1905. — O tribunal ordenou o registro da transferencia do alludido credito.

Ns. 2.128 e 86, de 31 de dezembro e 14 de janeiro, pelindo a concessão dos creditos de 914\$040 á Repartição Geral dos Telegraphos, para despesas da verba 26ª, e 1:270\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 22ª. — O tribunal negou registro á distribuição dos creditos, por insufficiencia dos saldos.

N. 266, de 28 do dito mez de janeiro, transmittindo as tabellas de distribuição dos creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para as despesas do Ministerio, no exercicio de 1907. — O tribunal deu registro ás tabellas.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 62, de 25 de janeiro ultimo, requisitando a concessão do credito de 1:440\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despeza da verba 11ª, do exercicio de 1906. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito, feita a annullação indicada pelo ministerio.

N. 65, de 28, enviando as tabellas de distribuição do credito ao Thesouro Federal, ás Delegacias Fiscaes nos Estados e á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para as despesas do ministerio, no exercicio de 1907. — O tribunal deliberou que sejam registradas as ditas tabellas.

— Relatado pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processo de prestação de fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes, no municipio da Campanha, Estado de Minas Geraes, Hildegardo Villena de Moraes, de 545\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O tribunal, attendendo a que o titulo offerecido garante a gestão do responsavel e de seus propositos, julgou idonea o sufficiente a fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados nas sessões extraordinarias de 30 de janeiro e ordinaria do 1 do corrente, relativos ás contas do commissario da armada José Joaquim Soledade, do ex-fiel Raymundo Alves dos Reis, do ex-collector das rendas federaes em Rio Claro, Estado de S. Paulo, Dr. Francisco Botelho, do ex-agente fiscal no municipio de Rixhuolo, Estado de Sergipe, Bellarmino José do Bonfim e da ex-agente do Correio da Villa de Sant'Anna, Estado do Rio Grande do Norte, D. Minervina Maria de Macedo; mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos dous ultimos; do commissario Juvenal Jardim e do ex-collector do municipio de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, José Teixeira de Oliveira Guimarães, declarando-os em creditos pelas quantias de 11\$300 e 71\$186; do administrador da Mesa de Rendas do Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Decofeciano da Cunha Duarte, considerando-o quite quanto ao periodo de 1 de janeiro a 5 de outubro de 1891, o dirimida, por prescripção, a sua responsabilidade de 6 de outubro de 1886 a 31 de dezembro de 1890, bem assim ordenando o levantamento da respectiva fiança, e do commissario José Fernandes Leal do Souza, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento do dito alcance e dos juros da móra.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 250\$, feita, por conta de adiantamento recebido, pelo continuo deste tribunal Alcibiades do Rosario Marques, com despezas miudas em janeiro findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 27, de 5 de janeiro, pagamento de 7\$125 a Laemmer & Comp., de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em outubro ultimo;

N. 299, de 24 de janeiro, idem de 6:700\$ á Elpinico Torrini, de trabalho executado no edificio da Administração dos Correios do Districto Federal, em agosto do anno proximo passado;

N. 227, de 25 de janeiro, idem de 792\$512, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados á conservação das linhas telegraphicas da Repartição dos Telegraphos, nos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado;

N. 216, da mesma data, idem de 575\$500, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, em novembro ultimo.

N. 38, de 7 de janeiro, idem de 299\$400 ao jornal *O Seculo*, de publicação em novembro ultimo, em proveito da Directoria Geral dos Correios.

N. 220, de 25 de janeiro, credito de 208\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento de despezas da verba 3ª, art. 14, da lei de orçamento do exercicio de 1906;

N. 295, de 4 do corrente, pagamento de 1:690\$, da folha do pessoal da officina typographica a cargo da Directoria Geral de Estatística, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 210, de 25 de janeiro, pagamento de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel dos compartimentos occupados pela Junta Commercial da Capital Federal, relativo ao mez de agosto do anno proximo passado;

N. 222, de 24 do janeiro, idem de 2:163\$300 ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, de despezas de prompto pagamento que effectuou nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 210, de 23 de janeiro, idem de 141\$900 á Imprensa Nacional, de fornecimentos e publicações feitas para o Internato do Gymnasio Nacional, nos mezes de abril a setembro do anno proximo passado;

N. 362, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao bacharel Arthur Coelho Cintra, auxiliar do consultor geral da Republica, de gratificação relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 239, de 25 de janeiro, idem de 569\$800 á Imprensa Nacional, de objectos de expediente fornecidos á Repartição da Policia, durante o 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 211, de 23 de janeiro, idem da quantia de 1:977\$100 a diversos, de fornecimentos, publicações e reparos feitos no Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de setembro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 187, de 22 de janeiro, idem de 143\$470 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do fornecimento de gaz á Secretaria de Es-

tado, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 237, de 25 de janeiro, idem de 1:410\$ a Guinle & Comp., de fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro ultimo;

N. 245, de janeiro, idem de 2:000\$ a Janowitz, Veit & Comp., de fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro ultimo;

N. 244, de 25 de janeiro, idem de 250\$ a diversos, de alugueis das casas occupadas por postos policiaes, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 247, da mesma data, idem de 93\$700 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao 2º Tribunal do Jury, no mez de dezembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 41, de 25 de janeiro, pagamento de 22\$030 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do fornecimento de energia electrica para illuminação da Secretaria de Estado, no mez de dezembro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAL

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias feita a D. Honorina de Oliveira Ribeiro ou Herminia Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal:

Faço saber que por este juizo e cartorio correm uns autos de execução em que são exequentes Antonio da Silva Freire e outros contra Honorina de Oliveira Ribeiro e Renato Ribeiro, herdeiros do leiloeiro Luiz Ribeiro, e, por parte dos mesmos exequentes, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível—Dizem Antonio da Silva Freire e Senhorinha Judith Coelho, nos autos de execução de sentença contra D. Honorina de Oliveira Ribeiro ou Herminia Ribeiro e outros, que, tendo em continuação dessa execução, se procedido á penhora no rosto dos autos de inventario do finado Luiz José Ribeiro, na parte que vier a tocar aos herdeiros do leiloeiro Luiz Ribeiro, que são sua viuva D. Honorina de Oliveira Ribeiro e seu filho Renato Ribeiro, e havendo o official de justiça a quem foi entregue o mandado de penhora intimado unicamente a Renato Ribeiro para sciencia da penhora e vir allezar embargos no prazo legal, deixando de o fazer á referida D. Honorina de Oliveira Ribeiro ou Herminia Ribeiro, por ter esta se ausentado para fora desta Capital, conforme certificou o referido official, e porque seja o caso de ser ella citada por editaes, com o prazo de 30 dias, requerem os supplicantes a V. Ex. se digno admittil-os a justificar a ausencia da referida D. Honorina de Oliveira Ribeiro ou Herminia Ribeiro em logar incerto e não sabido, dentro da Republica, de modo a ser a mesma citada para o fim alludido. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1907.—*Milquias Pereira de Sá*, sollicitador. Estava sellada na forma da lei.— Replica: Exm. Sr. Dr. Sá Pereira, juiz da 1ª Vara Cível— Não se achando presente o Exm. Sr. Dr. Diogo de Andrada, os supplicantes pedem a V. Ex. se digno despachar a presente petição. Despacho: — Justifique. — Rio, 4 de janeiro de 1907. — Sá Pereira. — Depois do que foi dada a

justificação requerida, sellados e preparados, subiram á conclusão ao Dr. juiz do feito e nellos foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a presente justificação, passem-se editaes de citação com o prazo da lei, pagas as custas. Publique-se e registre-se. Rio, 7 de janeiro de 1907.—*Diogo José de Andrada Machado*. E por força desta sentença o official de justiça de semana cita e chama a ausente D. Honorina de Oliveira Ribeiro ou Herminia Ribeiro para comparecer neste juizo, findos os 30 dias que lhes serão assignados em audiencia, afim de ver-se-lhe assignar seis dias para allegar embargos á penhora que foi feita no rosto dos autos de inventario do finado Luiz José Ribeiro, na parte que vier a tecar aos herdeiros do leiloeiro Luiz Ribeiro, sob pena de lançamento e revelia; ficando, outrossim, citada para todos os demais termos da execução até final, e bem assim para sciencia de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia á ausente mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo dito official que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de janeiro de 1907. Eu, José Cândido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

NOTAS ECONOMICAS

As alfandegas da União arrecadaram as seguintes rendas, em ouro e papel, no mez de janeiro do corrente anno:

Rio de Janeiro...	9.366.400\$971
Santos.....	3.932.194\$000
Pernambuco.....	1.970.171\$915
Bahia.....	1.565.762\$001
Rio Grande do Sul..	1.108.002\$731
Porto Alegre.....	830.286\$548
Ceará.....	501.895\$637
Paranáguá.....	298.613\$764
Jaraguá.....	217.883\$318
Parahyba.....	151.569\$617
Uruguayana.....	96.565\$403
Aracaju.....	54.796\$140
Victoria.....	50.417\$035
Parnahyba.....	47.219\$352
Natal.....	7.850\$026

A rede telegraphica nacional, que foi iniciada em 1852, estendia-se em 1893 por 11.000 kilometros; de 1890 a 1904 augmentou seu desenvolvimento para mais de 23.000 kilometros; agora, realizada a construcção da grande linha, ligando Cuyabá ao Porto Madeira, no Acre, com a extensão de 1.800 kilometros, alcançaremos o total de mais de 25.000 kilometros de fios.

Vae sempre em augmento a importação do café brasileiro na Italia, representando uma grande porcentagem do total recebido, como indica esta nota:

	Importação total	Do Brazil
	Kilos	Kilos
1902.....	13.200.000	9.700.000
1903.....	14.600.000	10.000.000
1904.....	14.700.000	10.400.000
1905.....	15.300.000	11.400.000

Entretanto, dos cafés de outras proveniências, muitos, sinão todos, alcançam

melhores cotações que os brasileiros (4º trimestre de 1905):

	Francos ouro
Moka.....	190 a 215
Porto Rico, 1ª.....	180 a 195
Porto Rico, corrente...	155 a 165
Perú, lavado.....	135 a 155
Guatemala.....	125 a 135
Salvador, lavado.....	125 a 135
Caracás, lavado.....	135 a 155
S. Domingos.....	160 a 170
Porto Cabello.....	125 a 145
Santos, lavado.....	120 a 125
Santos, natural.....	104 a 110
Rio, natural.....	100 a 105
Rio, caracolito.....	126 a 130
Bahia.....	98 a 102

De 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, foram embarcados, no porto de Manãos, 6.803.044 kilos de borracha, que tiveram o seguinte destino: Liverpool, 2.302.455 kilos; Havre e Hamburgo, 1.214.093 kilos; Nova York, 3.286.455.

No total geral estão incluídos 1.179.231 kilos de borracha remetidos de Iquitos, no Perú.

No anno passado, a praça de Manãos exportou 17.150.410 kilos, assim divididos: para Liverpool, 6.118.469; para o Havre e Hamburgo, 3.869.560; e para Nova York, 7.162.444 kilos.

Naquelle grande total já estão incluídos os 2.609.365 embarcados em Iquitos.

Para a praça de Hamburgo os exportadores de Manãos enviaram, durante o anno de 1906, 1.053 toneladas do referido producto.

O *Jornal da Camara do Commercio Britannico*, de Londres, acaba de demonstrar a maré e avanço cada vez maiores do Japão.

As importações, que constam, sobretudo, de materias primas e productos alimenticios, elevaram-se de 550 milhões de francos a 1.245 milhões. As exportações, em que teem preferencia os productos manufacturados, passaram de 400 a 800 milhões, ou seja um augmento de 100%; e prevê-se que, este anno, ellas serão ainda mais consideraveis.

E' um *record*. Os paizes mais activos no dominio commercial, os Estados Unidos, a Alemanha, a Italia, a Russ'a não teem, nestes ultimos annos, conseguido augmentar as suas exportações além de 70%.

O povo mais directamente atingido por esses progressos espantosos do Japão é a Inglaterra.

«E', com effeito, sobre a clientela ingleza — diz o *Jornal da Camara do Commercio Britannico* — que se exerce a concorrência da industria japoneza, e si ella continúa, como é muito provavel, nesse caminhar desenfreado, depressa a Inglaterra será repellido dos seus melhores centros consumidores.»

Como, de resto, poderão os occidentaes lutar contra o Japão, que dispõe de uma mão de obra de uma barateza absolutamente inegualavel?

No Japão, um tecelão ganha um franco por dia, uma tecelã meio franco; um ferreiro ou serralheiro, 80 centimos; um carpinteiro, dois francos; um compositor typographo, um franco; etc.

Dos 90.585.000 kilos de café, importados pela França, em 1906, 44.923.000 foram provenientes do Brazil. Seguem-se:

	Kilos
Haiti.....	18.456.000
Indias Inglezas....	6.263.000
Venezuela.....	5.848.000
Colombia.....	3.269.000
Guatemala.....	3.234.000

e outros, fornecendo quantidades relativamente pequenas.

O total da receita da Republica Dominicana, em 1905, foi de 2.427.802,20 dollars, sendo os principaes artigos da sua exportação: cacao, bananas, fumo, café, mel, asucar e madeiras.

Conforme a Convenção Dominicana-Americana, de 7 de fevereiro de 1905, 55% da receita aduaneira da Republica são destinados ao serviço da sua divida; essa adjudicação rendeu 910.900 dollars que foram depositados no *National City Bank* de Nova York.

O jornal *O Mexico* escreve, resumidamente: Os dois agentes principaes do maravilhoso progresso da industria mineira do Mexico são: a *cyanuração* e a *electricidade*. Por toda a parte, até no districto de Pachuca, emperradamente conservador em seus processos industriaes, a cyanuração já substituiu ou vae substituir o antigo methodo do *patio*. Esse processo é muito mais rapido e barato; por elle salvam-se grandes porcentagens do ouro, sem elle, perdidas; demais consegue reduzir certos typos de mineraes, rebeldes ao mercurio.

A electricidade poupa as florestas mexicanas, tão cruelmente malbaratadas. Um dos districtos onde o combustivel está quasi extincto, o Oro-Tlalpapahua, recebe hoje a energia das quedas de agua de Necaxa, distante 300 kilometros; antes o cavallo-vapor custava 150 a 200 dollars por anno, hoje o cavallo-electricidade custa 50 dollars, e o custo de producção da tonelada de minerio foi reduzido de setedollars a cinco. Só uma das companhias economiza assim 200.000 dollars annualmente.

A electricidade vae desempenhar uma função ainda mais importante; sua acção, puramente mecanica, até agora, vae estender-se; os fornos electricos substituirão os de coque para a fundição dos minerios de cobre, o que habilitará a se de-centralizar esse serviço, montando-o junto das minas, longe das estradas de ferro, nos Estados de Sinalva, Durango, Jalisco, Guerrero e Chiapas, abundantes em cascatas.

O monopólio das fundições, que a Companhia Guggenheim procura estabelecer no Mexico, fracassará; a applicação das descobertas scientificas e dos processos da industria nova repellido a invasão dos *trusts*.

O Japão mollificou sua tarifa aduaneira, adaptando-a ao plano de intenso desenvolvimento de sua industria, que preoccupa os seus estadistas. E' uma tarifa proteccionista isenta de direitos grande numero de materias primas; assim, o curvão ficou isento e as taxas pagas por certos materiaes destinados ao fabrico de artigos de exportação serão restituídas quando esses artigos hajam de sahir para os mercados estrangeiros. A parafina tambem é isenta, porque serve á industria nacional das velas e dos phosphoros; esses artigos, manufacturados, foram, porém, fortemente taxados. O alcool paga gravosos direitos, mas o melão, com que os japonezes fazem o seu alcool, foi sensivelmente alliviado.

O valor das mercadorias importadas na Italia, durante o anno de 1905, foi de liras 2.078.378.958; o das exportadas, de liras 1.707.368.145.

Comparados com os valores do anno anterior, o primeiro apresenta um augmento de liras 164.645.275 e o segundo um augmento de liras 110.148.446.

Dos algarismos que precedem são excluidos o ouro e as moedas, importadas por um total de liras 169.570.100 e exportadas por liras 8.251.500, com um augmento de 125.039.100 na entrada e uma diminuição de 1.458.900 liras na sahida.

A importação, pela primeira vez na historia commercial italiana, excedeu o valor de dous billões de liras. Cerca do quatro decimos do seu augmento sobre o de 1904 (62,4 milhões) são dados pelo trigo; porém, esta accrescida importação não denota escassez de colheita; pelo contrario, a prolução, no anno de 1905, foi boa e a superficie cultivada de trigo foi se estendendo sensivelmente durante os ultimos annos; o que prova maior consumo, devido ao augmento da população e ás suas melhoradas condições economicas.

É digno de nota que os restantes 10 milhões do augmento total, excluido o trigo, devem-se por 8/10 ás materias primas e ás machinas; entre as materias primas figuram os casulos da seda e a seda por 27,5 milhões, o algodão por 15,4, os fragmentos de ferro por 2,2, o carvão de pedra por 13,6, o cobre por 3,4, as machinas, os aparelhos e os instrumentos de precisão augmentaram de 17,8 milhões. Um maior valor de 5,5 milhões proluziu a madeira serrada, cuja procura foi enorme para a construcção de casas na Calabria victimada pelos terremotos de setembro ultimo.

Tambem a exportação apresenta um valor nunca alcançado nos annos anteriores. Dous terços do augmento sobre o de 1904 são dados pelas materias sericas, cujo valor augmentou de 69,8 milhões.

Durante o anno de 1903 entraram no porto do Rio de Janeiro 27.117 immigrantes vindos espontaneamente para o nosso paiz, independentemente de qualquer propaganda official ou auxilio do Governo.

Destes immigrantes ficaram na Capital Federal 22.258, e 4.989 foram para os seguintes Estados com passagem da Hospedaria de Immigrantes:

Minas.....	1.162
S. Paulo.....	1.079
Rio Grande do Sul.....	600
Amazonas.....	359
Rio de Janeiro.....	285
Alagoas.....	135
Espirito Santo.....	276
Pará.....	255
Pernambuco.....	173
Bahia.....	179
Rio Grande do Norte.....	93
Parahyba.....	92
Santa Catharina.....	55
Ceará.....	45
Maranhão.....	31
Capital Federal.....	17
Matto Grosso.....	16
Sergipe.....	6

Não estão comprehendidos nessas cifras os immigrantes que S. Paulo agencia na Europa. Estes vem directamente para aquelle Estado desembareando em Santos.

Desses immigrantes, 16.795 são portugueses, 4.318 italianos, 4.074 hespanhóes, 1.110 turecos, 225 allemães, 199 russos, 105 francezes, 101 austriacos, 72 inglezes, 29 americanos, 15 belgas, 14 argentinios, 10 suissos e 80 de diversas nacionalidades.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Ao Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte officio:

Ilm. Exm. Sr.—Em nome da Camara Municipal, que tenho a honra de presidir, respeitosa e esperançadamente represento a V. Ex. a necessidade de fazer-se contemplar no tratado de reciprocidade sobre tarifas que, porventura, se fizer com a Republica Argentina, o fumo de procedencia brasileira alli conhecido como tabaco negro.

Este producto que, out'ora, constituia um grande recurso para os lavradores mineiros

meos favorecidos da sorte, deixou, ha muitos annos, de ter entrada naquelle paiz pelo imposto prohibitivo que alli se creou.

Desde já, em nome da camara e da classe agricola, agradeço a V. Ex. o zelo paternal que, estou certo, dispensará ao assumpto.

Prevalogo-me da oportunidade para reitorar a V. Ex. os meus protestos de verdadeira estima e consideração.

Deus Guarde a V. Ex. por muitos annos.
Villa de S. Caetano da Vargem Grande, 21 de janeiro de 1907—Ilm. Exm. Sr. Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica.—Francisco Bras Pereira Gomes, presidente da Camara.

Ministerio da Fazenda—Pela Directoria das Rendas Publicas tivemos communicação de que chegou, hontem, ao Thesouro o relatorio da Alfandega da Bahia referente ao anno findo.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se, hoje, as seguintes folhas:

Sexto dia util.—Delegados de policia, inspectores urbanos e suburbanos, montepio civil da guerra, montepio do exterior, pensões, pensões provisórias, praças de pret e férias.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou, hontem, em sessão ordinaria, o Conselho Fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Os Srs. directores occuparam-se em seguida discutindo diversas questões referentes aos estabelecimentos, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

O conselho autorizou o Dr. presidente a mandar executar diversos trabalhos como melhoramento e decoraçao do edificio, nos compartimentos novamente accrescidos.

—Foi approvado o parecer referente ás obras do pavimento, no salão reservado ao publico, de accordo com a informação do Dr. engenheiro fiscal.

—Aos Srs. directores Gustavo Maia e Freitas foram enviados, para darem parecer, a exposiçao da gerencia e documento demonstrativo do orçamento da receita e despeza dos estabelecimentos no 1º semestre deste anno.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios, effectuados no dia 5 do corrente, foi o seguinte:

Arithmetica—Um inhabilitado. Um reprovado.

Geometria, trigonometria—Approvados: plenamente, Benjamin Guilherme dos Reis Junior; simplesmente, Ruy Pereira Gomes, Gastao de Figueireiro e Armaão Romero.

Geometria plana—Approvados: plenamente, Benedicto Nobrega Passarinho; simplesmente, Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.

Physica e chimica—Approvados: plenamente, Luiz Cesar de Anlrade, Horacio Correia Bandeira de Mello, Alcindo da Silva Vieira e Americo da Cunha Brandão.

Elementos de historia natural—Approvados: plenamente, Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima; simplesmente, Sylvio da Fontoura Rangel e Francisco Pessoas Cavalcanti. Um inhabilitado. Um reprovado.

Historia geral, especialmente do Brazil—Approvados: plenamente, Alcino Francisco Brum de Avila, João Pedreira do Couto Ferraz Netto e Adolpho Victorio da Costa. Tres reprovados.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Durante o mez de dezembro frequentaram esta bibliotheca 238 pessoas. Destas, 65 consultaram a obras de jurisprudencia; 208 consultaram a revistas e jornaes; 8 as bellas lettras e 7 a compendios sobre sciencias e artes.

Ao todo foram consultadas 80 obras em 138 volumes.

Correio—Esta repartiçao expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Rudi*, para Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Caravellas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Gloria*, para Angra, Sepetiba, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Byron*, para Bahia, Barbalos e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do Sul e Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, e objectos para registrar até á 1 da tarde.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã
Pelo *Muguy*, para o Espirito Santo, Caravellas, Bahia e Maceió, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordoba*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Marajó*, para Maceió, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2.

Pelo *Paranaguá*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã de 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 7, cartas para o exterior até 9 da manhã de 8.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de fevereiro de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	754.40	22.7	16.76	81.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	754.21	22.6	16.48	81.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	754.40	22.4	16.26	81.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	754.02	22.5	16.03	79.1	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	754.02	22.3	15.61	77.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	754.21	22.2	16.04	81.0	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	754.46	22.2	16.73	84.0	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8...	754.79	22.9	16.64	80.6	NNE	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9...	754.92	23.8	16.43	74.8	NNE	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	10...	754.89	24.0	16.83	76.1	NNE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	11...	754.88	24.2	16.89	75.2	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	12...	754.22	25.1	17.69	74.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	13...	753.91	25.2	17.69	74.0	ESE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	14...	753.47	23.8	18.23	83.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	15...	753.37	22.8	18.48	89.6	SSE	4	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	16...	752.87	22.1	17.82	90.0	SSE	4	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	17...	753.15	22.0	17.88	91.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	18...	753.01	22.0	18.24	93.0	ESE	3	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	19...	753.06	21.9	18.12	93.0	SSE	3	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	20...	753.50	22.0	18.24	93.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	21...	753.63	22.2	18.66	91.0	ESE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	22...	753.69	22.3	18.69	93.0	ESE	2	Mio	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	0.27
	23...	753.60	22.1	18.43	95.0	E	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	24...	753.20	22.2	18.85	95.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 10 hs. a. ás 11 hs. (2 hs. p.) chuveou a longo intervallos. De 14 hs. 15 ms. (2 h. 15 ms. p.) até depois de 18 hs. (6 hs. p.) chovau. De antes de 19 hs. (7 hs. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.) chovau e chuveou.

ERRATA—No resumo das observações meteorologicas do dia 4 do corrente, a temperatura minima foi de 19° 9, e não a que sahi publicada

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
Declinação = + 8° 57' 35" NW
Inclinação = - 13° 765 (Extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 6 de fevereiro de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m	°	m/m	°	S. Paulo.....	m/m	°	m/m	°
S. Luiz.....					Santos.....	757.88	19.0	15.71	21.50
Parnahyba.....					Paranaguá.....	758.60	24.8	18.11	24.60
Fortaleza.....					Curityba.....	761.76	28.4	21.07	24.90
Natal.....					Guarapuava.....	757.89	18.1	13.16	18.40
Parahyba.....					Asuncion.....		20.0	12.83	20.80
Recife.....					Posadas (x).....	758.50	23.0	10.71	21.60
Joazeiro.....	750.56	25.2	9.53	24.00	Florianopolis.....	757.78	25.3	20.43	21.10
Maceió.....	—	—	—	23.00	Corrientes(x).....	758.10	?	?	29.50
Aracajú.....	761.85	24.0	20.81	25.95	Itaquí.....	757.42	28.5	21.99	28.00
Ondina (Bahia).....	760.40	30.2	20.74	27.35	Porto Alegre.....	757.15	25.5	22.17	27.70
S. Salvador.....	767.18	25.6	17.62	24.15	Santa Maria.....	756.10	24.0	17.55	27.55
Cuyabá.....	762.44	25.6	21.20	27.00	Bagé.....	?	24.5	19.03	26.25
Uberaba.....	758.81	21.6	17.44	22.00	Rio Grande.....	758.68	23.6	17.73	25.33
Victoria.....	761.19	27.8	21.82	23.10	Cordoba(x).....	758.90	23.0	17.83	27.50
Barbacena.....	757.03	19.4	15.47	18.10	Rosario.....				
Juiz de Fôra.....	759.96	22.3	18.24	21.50	Mendoza (x).....	753.60	23.0	14.19	23.00
Campinas.....	758.78	19.8	16.18	21.65	Buenos Aires (x).....	759.30	26.0	15.95	24.00
Capital (Rio).....	757.90	23.0	19.50	23.25	Montevideo.....	759.50	21.7	14.69	21.60

Em Juiz de Fôra chovau continuamente no correr do dia e da noite de hontem e chovau na manhã de hoje.
Em Santos chovau no correr da noite de hontem.
Em Florianopolis chovau no correr da noite de hontem.

Probabilidades na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.
Até ás 2 hs. 50 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 5 de fevereiro de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.4	22.0	16.9	86	0.0	Nullo	0.9	CK, KN	
4 h. m.....	753.3	21.7	17.0	88	0.0	Nullo	0.7	C. CK, KN	
7 h. m.....	753.7	20.9	16.0	87	0.0	Nullo	1.0	CK, KN	
10 h. m.....	753.8	23.6	17.3	80	1.4	NE	0.6	CK, KN	
1 h. t.....	753.3	24.2	14.5	64	5.6	SE	0.8	C. CK	
4 h. t.....	751.9	24.2	15.5	69	8.3	SE	0.8	C. CK, KN	
7 h. t.....	753.2	23.4	14.9	70	7.1	SE	0.7	C. CK	
10 h. t.....	754.4	23.1	14.8	71	0.0	Nullo	1.0	C. CK	
Médias.....	753.38	22.80	15.81	76.9	2.8		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M, 25.0; minima, ás 6 1/2 hs. M, 20.2.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2.—Chuva cahida: 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 0.00.—Total em 24 hs. goltas.—Horas de insolação: 5 hs. 45 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 6 de fevereiro de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.6	23.4	16.7	78	0.0	Nullo	0.9	C. CK	
4 h. m.....	753.1	22.4	15.9	79	0.0	Nullo	1.0	C. CK	
7 h. m.....	753.6	22.6	16.5	81	0.0	Nullo	1.0	C. CK	
10 h. m.....	754.0	23.4	17.4	81	0.0	Nullo	1.0	CK, KN	
1 h. t.....	753.2	24.9	17.2	74	1.0	NE	1.0	CK, KN, N	11 hs. choviscos.
4 h. t.....	752.1	22.0	17.9	91	5.0	SE	1.0	KN, N	.
7 h. t.....	752.3	22.0	18.2	93	4.0	SE	1.0	N	.
10 h. t.....	753.0	22.6	18.6	91	2.7	ESE	1.0	N. KN	.
Médias.....	753.11	22.91	17.30	83.5	1.6		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. T, 24.9; minima, ás 6 1/2 hs. M, 21.7.—Evaporação em 24 horas, 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, 6m/m.05.—Total em 24 horas, 6m/m.05.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 5 de fevereiro de 1907, 29 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	8
	29
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	13
	29
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	13
	29
Inteligentes.....	1

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 5 de fevereiro de 1907.....	1.242.753\$315
Idem do dia 6	
Em papel.. 243 177\$789	
Em ouro.... 167.680\$545	410.858\$334
	1.653.611\$649
Em igual periodo de 1906	1.046.624\$015

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de fevereiro de 1907

Interior.....	16:030\$841
Consumo:	
Fumo.....	4:38\$000
Bebidas.....	2:765\$000
Phosphoros.....	12:000\$000
Calçado.....	1:481\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	258\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	1:051\$000
Vinagre.....	336\$800
Conservas.....	160\$000
Chapéos.....	1:535\$000
Registro.....	3:470\$000
	31:189\$800
Extraordinaria.....	32:212\$163
Deposito.....	105\$000
Renda com applicação especial.....	314\$325
Total.....	79:861\$129
Renda de 1 a 5 de fevereiro de 1907.....	447:292\$332
	527:153\$461
Em igual periodo de 1906....	400:559\$021

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS Sexta-feira, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

Arithmetica e arithmetica e algebra
 (Cursos de direito e medicina—Ultimo dia)
 João Antonio de Magalhães Calvet.
 Domingos de Souza Nova s.
 João Gabriel Costa.
 João Marinho Camarão.
 Aristiclinio da Silva.
 João Bruno.
 Nestor Moreira Alves.
 Irineu Forjaz.

Historia geral e do Brazil
 (Cursos de medicina e direito—Ultimo dia)
 Honorio Hermeto Carneiro Leao.
 Nominato de Paiva Duque.

Physica e chimica
 (Curso de medicina, ás 10 1/2)
 Nicolino Moreno.
 Isaac Paulo Carneiro.
 Mario Simonsen.
 Omar Machado Silva.
 José Bento de Mello Carvalho.
 Gustavo de Sá Lessa.
 Gabriel Loureiro Bernardes.

Thomaz Volney de Almeida.
Eurico de Brito Figueiredo.
Historia natural

(Cursos de minas e medicina)

Alcindo da Silva Vieira.
Castellar da Gama Cabral.
Christiano Frederico Carlos Ritter.
Mario Crespo Pereira de Souza.
Alberto Gonçalves Ferreira.
Armando Pereira de Oliveira.
Antonio Serapião de Figueiredo.
Antonio Fessel.
Benrique Luiz Gonçalves Vianna Junior.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã, ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que se quizer inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaisquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Bahia e Secretaria da Faculdade de Medicina, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espagar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar do substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª, do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª, do 2º anno do curso funda-

mental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—*Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermo-dynamica. Machinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Pharões. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e exgottos.*

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analizados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Resultado da analyse procedida nos productos apprehendidos ao Sr. P. M. Genesio, estabelecido na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Balas de licores sortidas: a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Resultado da analyse procedida nos productos apprehendidos aos Srs. Damaso & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 97.

Balas de cevada: a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Balas de banana: idem idem idem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 22, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 45, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 76, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa D. Manoel n. 18, dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Travessa D. Manoel n. 3, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.

Travessa Costa Velho n. 5, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Gurjão ns. 16, 18 e 20, dia 15 do corrente, ás 12 horas;

Rua José Clemente, n. 19, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Treze de Maio n. 4, dia 16 do corrente, ás 12 horas;

Rua da Quitanda n. 4, dia 18 do corrente, ás 12 horas;

Rua da Misericordia n. 71, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 142, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua das Marrecas n. 10, dia 20 do corrente, ás 12 horas;

Rua Visconde de Maranguape n. 9, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Passeio n. 62, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento:

Pela 6ª Delegacia de Saude: José Barroso, residente á rua Senador Euzebio n. 66, loja, multado em 50\$ por não manter o assoio necessario e ordenado em seu botequim á referida rua e numero, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento;

Antonio Lopes da Costa, residente á rua Senador Euzebio n. 62, loja, multado em 50\$ por não manter o necessario assoio em seu armazem á referida rua e numero, infringindo os paragraphos do art. 98 do mesmo regulamento;

Gomes & Gonçalves, residentes á rua General Camara n. 181, multados em 20\$ por ter sido encontrado lixo na casa de negocio á rua e numero referidos, infringindo o art. 100 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude: D. Candida Ramos da Costa, residente á rua Estacio de Sá n. 23, multada em 125\$ por não ter communicado por escripto á mesma delegacia que ficara deshabitado o predio á rua Vinte e Quatro de Maio n. 49, infringindo a letra a do art. 87 do mesmo regulamento;

D. Maria Adelina Soares, residente á rua Dr. Dias da Cruz n. 25, multa-la em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 15.133, relativa ao predio n. 5 A da rua Bello Horizonte, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento;

Theodoro Alexandre de Azevedo, residente á rua Arthur Vargas n. 8, Piedade, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 28.621, relativa ao predio n. 16 da rua D. Maria, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na confeitaria do Sr. P. M. Genesio, sita na estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados; pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e des-

truidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei :

Balas sortidas.—A analyse revelou a existencia de materias corantes derivadas do alcatrao da hulha, nocivas á saude.

Confeitos vermelhos, alaranjados e verdes contidos em garrafinhas.—A analyse revelou a existencia de materias corantes derivadas do alcatrao da hulha nocivas á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo assignados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua Theophilo Ottoni n. 177, dia 9 de fevereiro vindouro, ás 12 horas da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 105, dia 9 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 23, dia 9 de fevereiro, á 1 hora da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 12, dia 9 de fevereiro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Carmo n. 61, dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Carmo n. 57, dia 9 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Gonçalves Dias n. 43, dia 9 de fevereiro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de janeiro de 1907.—O secretario, —Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

O Dr. Mariano Augusto de Medeiros, 2º delegado auxiliar interino da Policia do Districto Federal :

Faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe do Policia, que, achando-se em inteiro vigor a postura municipal de 30 de janeiro de 1891, que prohibe o jogo de entrudo, será a mesma estritamente observada durante o carnaval do corrente anno, para o que já foram expedidas as necessarias instrucções.

Segunda Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 5 de fevereiro de 1907.—Mariano Augusto de Medeiros.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia:

Manda que nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez e anno, das 3 horas da tarde em diante, por occasião dos festejos carnavalescos, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botanico

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e entrando pela chave ahi existente seguirão os seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhia Villa Isabel

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á praça Tiradentes, e entrando pela chave ahi existente, seguirão para seus destinos.

Dado, porém, o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem ahi prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto na travessa do Senado seguindo dahi para os seus destinos.

Companhia S. Christovão

Os bonds desta companhia na descida deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e Conceição voltando dahi pela rua Senhor dos Passos.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds desta companhia que, pelo lado da Estrada de Ferro, demandarem o largo de S. Francisco, Carceller e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Passos e Marechal Floriano Peixoto, ruas de S. Pedro e Primeiro de Março, voltando dahi por Theophilo Ottoni, Andradas, General Camara, avenida Passos e Marechal Floriano Peixoto.

Os que, da Praia Formosa, demandarem o largo de S. Francisco e Barcas, deverão vir pela rua da Uruguayana e entrar na rua de S. Pedro, regressando pelas ruas Primeiro de Março, Theophilo Ottoni, Andradas, avenida Marechal Floriano Peixoto e rua Camerino.

Os que, pela Estrada de Ferro, demandarem a Lapa, deverão fazer o trajecto pela avenida Marechal Floriano Peixoto, ruas do Nuncio, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Aroes e Visconde de Maranguape, voltando pelas ruas Riachuelo, Lavradio, Visconde do Rio Branco e praça da Republica, seguindo dahi para os seus destinos.

Os bonds das linhas S. Francisco a Lapa e a Riachuelo farão a respectiva manobra na esquina da rua do Visconde do Rio Branco com a do Lavradio.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e travessa do Commercio, e na rua Leopoldina, entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Tolos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila não podendo estacionar, quer conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que, da praça Tiradentes, demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco; os que, da praça da Republica, demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro S. Pedro de Aleutara.

Pela frente do Derby Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Aleutara.

Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos viados da rua do Senado.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo as respectivas carteiras como determina o art. 13 do regulamento policial de vehiculos, sendo mandados recolher ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no art. 33 § 2º do citado regulamento.

Primeira Delegacia Auxiliar, 1 de fevereiro de 1907.—Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

Força Policial do Districto Federal

PAGAMENTO DE COSTUREIRAS

Effectuar-se-ha no dia 8 do corrente, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Assistencia do material, 5 de fevereiro de 1907.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL, PENNAS, TINTA, ETC.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento de quem interessar, que esta directoria receberá, durante o prazo de trinta dias, contados desta data, propostas para o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais objectos infra declarados para o expediente do Thesouro Federal, durante o corrente anno, a partir do segundo trimestre em diante; devendo os senhores proponentes apresentar suas propostas em carta fechada, em duas vias, das quaes a primeira será sellada, acompanhadas do conhecimento de deposito de 250\$, que será feito no mesmo Thesouro para garantia da assignatura do contracto respectivo. Essa importancia perderá o proponente que, sendo escolhido, não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, depois de publicala a sua escolha.

Os senhores proponentes podem examinar nesta directoria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as amostras do material preciso, onde terão todas as informações que sobre o assumpto necessitarem.

Essa concorrência versará sobre o preço e qualidade; devendo as propostas conter o preço de unidade de cada objecto indicado.

Directoria da Contabilidade do Thesouro

Papel para officio do director, impresso.....	Resma
Papel para officio do director, para Londres, impresso.....	Resma
Papel para officio do director, para machina, impresso.....	Resma
Papel para officio de remessa ao Tribunal de Contas, impresso.....	Resma
Papel para minutas de officio do director, impresso.....	Resma
Papel para minutas de officio de remessa, impresso.....	Resma
Papel para relação de remessa, impresso.....	Resma
Papel para guias, impresso....	Resma
Papel para pedidos do cartorio, impresso.....	Resma
Papel para autoação de processos, impresso.....	Resma
Papel para autoação de processos de exercicio findo.....	Resma
Papel para autoação de processos das collectorias, impresso	Resma
Papel para demonstração da receita e despeza das collectorias, impresso.....	Resma
Papel para cópias, impresso....	Resma
Papel para telegrammas, impresso.....	Resma
Papel para balanços, pautado e riscado.....	Resma
Papel para rosto de balanço, pautado e riscado.....	Resma
Papel para minutas, pautado e riscado.....	Resma
Papel Rives pautado c/33 linhas	Resma
Papel Rives pautado c/25 linhas	Resma
Papel pautado c/33 linhas.....	Resma
Papel pautado c/33 linhas.....	Resma
Papel diplomata para cartas officiaes, impresso.....	Caixa
Papel pequeno para cartas officiaes, impresso.....	Caixa
Papel grande para embrulho..	Mão
Papel mata-borrão.....	Mão
Enveloppes para officios 0,385 X X 0,28, impresso.....	Cento
Enveloppes para officio 0,42 X X 0,15, impresso.....	Cento
Enveloppes para officio 0,30 X X 0,13, impresso.....	Cento

Enveloppes para officio 0,27 x 0,12, impresso.....	Cento
Enveloppes para delegados em Londres, impresso.....	Cento
Enveloppes para Rothschild & Sons, impresso.....	Cento
Enveloppes para telegrammas, impresso.....	Cento
Penna Mallat 10 e 12.....	Caixa
Pennas Perry 420.....	Caixa
Pennas Leonardt, douradas....	Caixa
Lapis pretos Faber.....	Duzia
Lapis bi-color.....	Duzia
Lapis de borracha.....	Duzia
Caneta de madeira superior....	Duzia
Limpa pennas.....	Um
Macetes para mata-borrão....	Um
Raspadeira de Rodgers.....	Uma
Tinteiros.....	Um
Reguas de madeira.....	Uma
Reguas de borracha.....	Uma
Gomma arabica G. Toiray, nº 26.....	Vidro
Tinta escarlata Stephens.....	Vidro
Tinta preta Stephens.....	Litro
Tinta preta Sardinha.....	Litro
Pastas para mesa.....	Uma
Colchetes para papel.....	Caixa
Descaño para canetas.....	Um
Lacre vermelho Murin n. 2....	Caixa
Barbante.....	Novello
Fio de cõr.....	Carretel
Fio de algodão.....	Novello
Tezoura para papel.....	Uma
Furador para papel, redondo..	Um
Espanadeiras.....	Uma
Elasticos.....	Caixa

Relação dos objectos de expediente necessarios ao serviço da Directoria das Rendas do Thesouro Federal

Papel de linho para officio.....	Resma
Papel de linho para officio, proprio para machinas....	Resma
Papel de linho para minuta....	Resma
Papel de linho, timbrado.....	Resma
Papel de linho para informações	Resma
Papel de linho para informações, proprio para machina.....	Resma
Papel de linho Imperial (pauta larga ou estreita, 40x26)....	Resma
Papel de linho para autographo, com 8 margens, 33x23.....	Resma
Papel de linho para capas.....	Resma
Papel para ponto, pauta e riscado.....	Resma
Papel para telegramma.....	Resma
Papel Hollanda (62x47).....	25 folhas
Papel quadriculado (60x16)....	25 folhas
Papel para embrulho (90x62)....	25 folhas
Papel para embrulho (62x45)....	25 folhas
Papel mataborrão (60x48)....	25 folhas
Papel para carta, timbrado «Diplomata».....	C. de 100
Papel para carta, médio.....	C. de 100
Papel para carta, pequeno.....	C. de 100
Enveloppes para officio, diversos formatos.....	C. de 100
Enveloppes para officio com endereço impresso, modelos diversos.....	C. de 100
Enveloppes de cõr para telegramma, com dizeres impressos.....	C. de 100
Enveloppes timbrados, diversos formatos.....	C. de 100
Cartões officiaes pautados.....	Cento
Cartões impressos para amostras.....	Cento
Tiras de papel timbradas em bloco.....	100 folhas
Borracha para tinta de impressão n. 104 Faber.....	Duzia
Tinta preta Stephens.....	Litro
Tinta preta Sardinha.....	Litro

Tinta escarlata Stephens.....	Vidro
Tinta para sinete.....	Vidro
Gomma arabica liquida G. Toiray n. 26.....	Vidro
Lapis preto Faber.....	Duzia
Lapis preto Graphite.....	Duzia
Lapis Bicolor.....	Duzia
Lapis de borracha.....	Duzia
Canetas.....	Duzia
Pennas Perry n. 420.....	Duzia
Pennas Peiry n. 150.....	Caixa
Pennas Mallat nº 10, 12 e 21....	Caixa
Pennas Leonardt, douradas, 516.	Caixa
Pennas Gillot.....	Caixa
Pennas Globo, J.....	Caixa
Lacre A. Maurin n. 2.....	Caixa
Colchetes para papel, diversos.	Caixa
Reguas de madeira.....	Uma
Reguas de borracha.....	Uma
Pastas para mesas.....	Uma
Tinteiros.....	Um
Berço para mataborrão.....	Um
Descaños para canetas.....	Um
Limpa pennas.....	Um
Raspadeiras.....	Uma
Fio de cõr.....	Carretel
Barbante.....	Novello
Corla fina.....	Novello
Cesta para papel.....	Uma
Livros para protocollo de requerimentos, capa de couro..	Um
Livros para protocollo de collectorias, capa de couro....	Um
Livros para protocollo de avisos, capa de couro.....	Um
Livros para protocollo de officios, capa de couro.....	Um
Livros em branco de 100 folhas, 33x22.....	Um
Livros em branco de 50 folhas, 22x16.....	Um

Nota—Os modelos de livros para protocolos podem ser examinados na directoria.

Relação dos objectos que são necessarios ao expediente da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, no anno de 1907

Papel pautado, com marca (impresso).....	Resma
Papel lithographado para officios.....	Resma
Enveloppes lithographados para officios.....	Cento
Papel branco sem pauta, para machina de escrever.....	Resma
Papel pautado, sem marca.....	Resma
Papel de linho para autuação.	Resma
Papel diplomata e enveloppes correspondentes.....	Caixa
Papel carbono para cópia de machina.....	Folha
Tinta preta.....	Litro
Lacre verde e encarna lo.....	Caixa
Papel mataborrão branco, folhas grandes.....	Mão
Papel mataborrão branco, para berços, em tiras.....	Cento
Pacotes de cadargos brancos de linho de dous centímetros de largura.....	Um
Sabonetes n. 1 «Pear's».....	Caixa
Sabonetes «Pear's», boias.....	Um
Escovas para unhas.....	Uma
Escovas para fato.....	Uma
Espanadores grandes.....	Um
Pastas para mesa.....	Uma
Pesos de crystal para papel..	Um
Percevojos de diversos tamanhos.....	Caixa
Rolos de barbante de linho....	Um
Carretilhas de linho de cõr, grossa	Um
Agulhas grandes para coser papel.....	Duzia
Furadores de papel.....	Um

Raspadeiras.....	Uma
Lapis de borracha.....	Duzia
Pedra pome.....	Uma
Espanjas grandes.....	Uma
Pãos de sapolio.....	Um
Escovas para limpeza de metaes.....	Uma
Lapis Faber n. 2, pretos.....	Duzia
Lapis Faber bicolor.....	Duzia
Berços de madeira para mata-borrão.....	Um
Porta-canetas.....	Um
Limpadores de pennas.....	Um
Gomma arabica, vidros grandes.....	Um
Tinteiros grandes.....	Um
Copos de crystal Baccarat.....	Duzia
Toalhas grandes de linho, para rosto.....	Duzia
Canivetes de madreperola, de 4 folhas.....	Um
Benzina para machina de escrever.....	Vidro
Borrachas «Circular Faber numero 1.08» para machina de escrever.....	Duzia
Cestas para papel.....	Um
Escarradeiras de porcellana, brancas.....	Uma
Réguas grandes com frisos de metal.....	Uma
Réguas grandes graduadas em millimetros.....	Uma
Rolos de vidro para molhar estampilhas.....	Um
Tinta carmin.....	Vidro
Blocos de papel para notas, de de 100 folhas cada um.....	Um
Penna Mallat, diversas.....	Caixa

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Papel para officio do director, lithographado.....	Resma
Papel para officio do Ministro, impresso.....	Resma
Papel para minutas de officio do director, impresso.....	Resma
Papel para minutas de officio do Ministro, impresso.....	Resma
Papel para titulos «Declara», impresso.....	Resma
Papel para portarias, impresso.	Resma
Papel para portarias «Resolve», impresso.....	Resma
Papel para decretos, impresso.	Resma
Papel para decretos de numeros, impresso.....	Resma
Papel para titulos de nacionalização, impresso.....	Resma
Papel para titulos de fóros, impresso.....	Resma
Papel para folhas de ponto, impresso.....	Resma
Papel para autoção, impresso.	Resma
Papel para mensagem.....	Resma
Papel para capas de minutas..	Resma
Papel para machina.....	Resma
Papel pautado e/ 33 linhas....	Resma
Envelps. para officio 0,29x0,125, impresso.....	Cento
Envelps. para officio 0,31x0,16, impresso.....	Cento
Envelps. para officio 0,42x0,18, impresso.....	Cento
Envelps. para officio 0,39x0,28, impresso.....	Cento
Enveloppes para telegramma..	Cento
Papel mataborrão.....	Mão
Papel para embrulho.....	Mão
Papel mataborrão em tiras....	100
Pennas Mallat.....	Caixa
Pennas Perry.....	Caixa
Pennas J.....	Caixa
Pennas Leonardt.....	Caixa
Pennas aluminio.....	Caixa

Lapis preto Faber.....	Duzia
Lapis bicolor.....	Duzia
Lapis de borracha.....	Duzia
Canetas.....	Duzia
Limpa-pennas.....	Um
Macetes para mataborrão.....	Um
Raspadeiras de Rodgers.....	Uma
Tinteiros de vidro.....	Um
Tinteiros de crystal.....	Um
Regua de borracha.....	Uma
Gomma arabica.....	Vidro
Tinta escaurlete Stephens.....	Vidro
Tinta preta Stephens.....	Litro
Tinta preta Sardinha.....	Litro
Pasta para mesa.....	Um
Colchetos para papel.....	Caixa
Lacre vermelho Murin.....	Caixa
Descaço para canetas.....	Um
Barbante.....	Novello
Barbante de côr.....	Novello
Fio de algodão.....	Novello
Fio de côr.....	Carretel
Furadores.....	Um
Peso para papel.....	Um
Espeto para papel.....	Um
Borracha para lapis.....	Duzia
Borracha para tinta.....	Duzia

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 6 de fevereiro de 1907.— J. A. Toscano Barreto, sub-director.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGADO DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de escripturação mercantil os seguintes candidatos:

- Oscar de Castro Neves.
- Justino José de Macedo Coimbra Junior.
- Leonel José Soares.
- Raul Dias Vieira Machado.
- João Ferreira de Moraes Junior.
- Henrique de Souza Pinto.
- Aleides Rodrigues.
- Octavio de Lima Tavares.

Sala da comissão fiscalizadora no Lyceu de Artes e Officios, 7 de fevereiro de 1907.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Camerino ns. 103 e 111 (padaria).
 - Rua do Rozendo n. 91.
 - Rua Imperial n. 41.
 - Rua Imperial n. 31.
 - Rua Tavares n. 43.
 - Rua Imperial n. 23.
 - Rua Sophia n. 19.
 - Rua Marquez de Olinda n. 44.
 - Rua Visconde de Itaipua n. 42 (sobrado e loja).
 - Rua Thereza n. 14 (barracão).
 - Rua Gonzaga Bastos (terreno sem numero e defronte ao predio n. 4).
 - Rua Theophilo Ottoni n. 23.
 - Rua da Alfandega n. 214.
 - Rua Luiz de Camões n. 64.
 - Rua da Quitanda n. 118.
 - Travessa das Mangueiras n. 35.
- Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de janeiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous lotes de terrenos com 22m,0 de frente cada um, sendo: um á praça da Passagem do Gado, requerido por Maria Eloya da Costa, e outro á Estrada Geral de Santa Cruz, requerido por Lourenço Luiz Pereira Mattos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tenho os abaixo mencionados requerido por aforamentos, terrenos da referida fazenda a saber:

Maria Eloya da Costa um terreno com 22m,0 de frente á praça da Passagem do Gado, lote n. 12;
Lourenço Luiz Pereira de Mattos um com 22m,0 de frente á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 17;

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo citadas, servindo de base o preço dos fôros e das joias sobre os quaes versam a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 12 á praça da Passagem do Gado....	8\$800	150\$000
Pelo lote n. 17 á Estrada Geral de Santa Cruz....	4\$400	50\$500

As propostas deverão ser devidamente selladas, em carta lacrada, sem emendas, raturas ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro na secção dos proprios nacionaes.

Os concorrentes, no acto da abertura das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da escriptura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas meliões, que são: de 27\$, para o primeiro; e de 47\$300, para o segundo e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento dos supracitados terrenos.

Directoria das Rendas Publicas, de janeiro de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão-convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000

- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres 20\$000
- f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000
- g) pequenos fabricantes, tribu-llhanlo só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$000
- De mais de seis a doze..... 50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

De ordem do Sr. director em comissão, faço publico que, do dia 1 a 23 de fevereiro vindouro, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á boca do cofre, do imposto de industriaes e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

O imposto que não exceder de 200\$ será pago em uma só prestação e o que exceder áquella quantia, em duas prestações iguaes —uma no mez de fevereiro e a outra no de agosto, sendo facultado ao contribuinte pagar o imposto antes dos prazos acima marcados.

Não será admittido o pagamento da quota do 1º semestre deste anno ficando em debito a do semestre anterior.

Os que não pagarem o imposto, nos prazos regulamentares, incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 % si o devedor não realizar o pagamento até 20 de março do trimestre adicional do respectivo exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciencia, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º n. III, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 13 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devam, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emittidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso, devem ser discriminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 15 de dezembro de 1906.—O escripturario, João Vieira de Segodas Vianna.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$; de n. 56.759, emitido em 1852, e do valor de 500\$, de ns. 1.978, emitido em 1868; 5.450 e 5.451, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de fevereiro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que ás portas dos armazens ns. 1, 6, 9 e 11, no dia 7 de fevereiro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ANC: 1 caixa n. 4, contendo obras impressas, de mais de uma côr, para annuncios, pesando bruto 10 kilos, vinda de Nova-York no vapor *Fortuna*, descarregada em 2 de março de 1903.

Lote n. 2

GC: 2 caixas ns. 38 e 39, contendo cartazes-annuncios, de mais de uma côr, pesando bruto 119 kilos (folhinhas), vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Lote n. 3

JRB: 3 caixas ns. 2/4, contendo peças de barro esmaltado, para jardim, não classificadas, pesando bruto 27 kilos.

Idem: 1 dita n. 1, contendo uma dita de barro, quebrada, pesando bruto 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo um busto de barro, pesando bruto 13 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregadas em 16 de março de 1903.

Lote n. 4

HVS—A: 1 caixa n. 457, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 175 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 19 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

PPC (em um losango): 1 caixa sem numero, contendo latas de productos chimicos, não especificados (liquido para tirar manchas de roupa), pesando bruto 7 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregada em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

CPC: 1 caixa n. 1, vazia.

GAAC: 1 barril de quinto.

GZC: 2 ditos, idem.

JTP: 2 ditos idem.

PC: 1 dito idem.

Sem marca: 2 ditos idem.

JFC: 1 dito idem.

Todos em aduellas, pesando bruto 123 kilos; vindas de diversas procedencias, em diversos vapores e descarregadas em diferentes datas.

Lote n. 7

Sem marca: 67 chapas de ferro batido, simples, sem numero, pesando 2.010 kilos; vindas de Nova York no vapor *Fortuna*, descarregadas em 13 de março de 1906.

Lote n. 8

G (em um losango): 1 engradado n. 737, contendo uma peça de ferro fundido simples, pesando 878 kilos, vindo de Nova York no

vapor *Fortuna*, descarregado na mesma data, mez e anno.

Lote n. 9

LC: 9 caixas ns. 1 a 9, contendo vinho commum de mais de 14 grãos de força alcoolica em garrafas, pesando bruto 208 kilos, vindas de Glasgow no vapor *Tilian*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1906.

Lote n. 10

FKC: 1 caixa n. 1.812, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 7 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 17 do mesmo mez e anno.

Lote n. 11

JBT (em um losango): 1 engradado n. 1.135, contendo duas peças de ferro batido, estanhado, pesando bruto 60 kilos, vinda de Glasgow no vapor *Tilian*, descarregado em 14 do mesmo mez e anno.

Lote n. 12

SSMC (em um losango): 1 caixa n. 2.407 contendo obras impressas de mais de uma côr (blocos para folhinhas), pesando 51 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.406, contendo obras impressas de mais de uma côr (prospectos), pesando bruto 82 kilos; chapas de ferro batido, simples, pesando 1.800 grammas, não especificadas, vindas de Nova York no vapor *E. Prince*, descarregadas em 4 do mesmo mez e anno.

Lote n. 13

JMPC: 1 caixa n. 723, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 14 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 29 de janeiro do mesmo anno.

Lote n. 14

Sem marca: 2 caixas ns. 27 e 28, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 141 kilos; 11 duzias de ventarolas de papelão com cabo de madeira ordinaria (annuncios); 3 quadros annuncios com moldura de madeira dourada, pesando 11 kilos, vindas de Genova no vapor *Polynesia*, descarregadas em 3 o 5 de fevereiro do referido anno.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

83 (em um triangulo): 2 caixas ns. 1.405 e 150, contendo estampas para annuncios ou brinquedos, pesando bruto 430 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar* e descarregadas em 4 de março de 1905.

Lote n. 2

LH—201 (em um losango): 1 fardo n. 27, contendo papel pura embrulho, pesando bruto 87 kilos, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 2 de março de 1906.

Lote n. 3

EISM: 12 fardos ns. 50/61, contendo papel para embrulho, pesando bruto 1.620 kilos, vindas da mesma procedencia, no vapor *Macedonia*, descarregados em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

SC: 1 caixa n. 10, contendo estampas para folhinhas, pesando 103 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

SASC: 1 caixa n. 1, contendo latas com leite condensado, pesando bruto 4.800 grammas, vinda de Nova-York no vapor *Thompson*, descarregada em 6 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

EM: 6 encaçados, ns. 1/6, contendo lona de algodão, pesando liquido 840 kilos, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregados em 5 e 12 do mesmo mez e anno.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

SAC: 1 caixa n. 2.309, contendo folhinhas de uma só côr, pesando com envoltorios do papel 108 kilos, vinda do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em 18 de agosto de 1905.

Lote n. 2

AP: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo frascos de vidro ordinario branco, sem rolha, pesando liquido 45 kilos.

Idem: 1 dita contendo tecidos de linho liso de mais de 12 até 24 fios, pesando liquido 76 kilos; tecidos de linho lavrados ou adamascados, proprios para toalhas e semelhantes, pesando 1 kilo; tecidos de linho e algodão em partes iguaes, até 24 fios, pesando 7 kilos; tecidos de algodão cru, de mais de 49 grammas, pesando liquido 26 kilos e 700 grammas; tecidos de algodão tinto, de uma ou mais côres, de mais de 60 grammas, pesando liquido 3.850 grammas; tecidos de lã (sarja) pura ou com mescla de algodão, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando 3.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 4, contendo cobertores de lã e algodão de qualquer qualidade, branco ou de côres, pesando liquido 21 kilos, vindas de Bordéos no vapor *Lacs*, descarregadas em 26 de dezembro de 1905.

Lote n. 3

JcL&C: 6 caixas com eixos e buchas de ferro para carros, pesando liquido 515 kilos, vindas da mesma procedencia no vapor *Amazon*, descarregadas em 29 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

AV: 47 engradados ns. 1/47, contendo 700 kilos de livros impressos, vindos do Havre no vapor *Caravellos*, descarregados em 17 de janeiro de 1906.

Lote n. 5

AN: 1 caixa n. 2.233, contendo obras de madeira não classificadas, pesando 42 kilos.

CF: 1 dita n. 23, contendo amostras vindas do Havre no vapor *Caravellos*, descarregadas na mesma data, mez e anno.

Lote n. 6

AR—1000 (em um losango)—C: 1 caixa sem numero, contendo amostras diversas, pesando bruto 4 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 20 de novembro de 1905.

Lote n. 7

MC: 1 caixa n. 198—2, contendo 100 duzias de pares de meias de algo lã não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros, no pé, pesando bruto 89 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 24 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1 002, contendo estampas para brinquedos e semelhantes, pesando 117 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

AFC—TW: 6 caixas ns. 1/6, contendo frascos communs de vidro ordinario, de côr, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 419 kilos, liquido real, vindas da mesma procedencia, no vapor *Prinz Waldemar*, entrado em 23 do abril de 1906.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

SR: 40 caixas ns. 1/10, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 3.230 kilos, vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 19 de julho de 1901.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907. — Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 51

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação da Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8. Letreiro: 1 caixa n. 5, vinda de Nova York no vapor inglez *Woodfeld*, consignada á ordem.

AR: 1 dita n. 123, consignada a Antonio da Silva Rocha.

BCC: 1 dita n. 11.091, consignada a Bragança Cunha.

MC: 1 dita á ordem.

Sem marca: 1 dita á ordem.

BCC: 3 ditas n. 11.091 14.093, consignadas a Bragança Cunha & Comp.

JPE: 10 fardos ns. 811 a 820, consignados a José Ferreira.

GAZ Bahia: 1 caixa n. 31, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*.

BFC: 1 dita n. 15.980 a 16.012, consignada a Janovitzer Veit, vinda no vapor allemão *Rugia*.

Todos estes volumes descarregados em junho de 1906.

Armazem n. 16. CTB: 12 caixas ns. 520 a 531, consignadas á Companhia Typographica do Brazil.

GWL: 1 dita n. 74, consignada a P. Gueffier.

PG Henri Lsuvoiz: 1 dita consignada á ordem.

MOC: 7 ditas ns. 410 e 16, consignadas a Carlos Raimford; vindas de Bremen no vapor allemão *Bon*, descarregados em junho de 1905.

LMRT: 5 ditas, consignadas á ordem.

JOCC: 1 dita, á ordem; vindas do Liverpool no navio inglez *Virgil*, descarregadas em junho de 1906.

Armazem n. 13—EMCC: 5 caixas consignadas a J. M. Costa & Comp., ns. 9.133, 9.135, 9.129, 9.134 e 4.190.

MCC: 12 ditas ns. 36.541 e 52, consignadas a Maia Costa & Comp.

EMCC: 15 ditas ns. 9.122, 9.128, 9.130, 9.132, 9.135, 9.137, 4.189, 4.191 e 4.192, consignadas á ordem; vindas de Genova no vapor austriaco *Dorothea*.

ASECC: 1 dita n. 153; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, á ordem.

EMCC: 1 dita n. 4.188; vinda de Genova no vapor austriaco *Dorothea*, á ordem. Todos

estes volumes descarregados em junho de 1906.

Armazem n. 3—BFC: 1 caixa consignada a Janovitzer Veit.

APC—A: 18 fardos ns. 4, 6, 7, 9, 11, 14, 19, 17, 20, 22 e 26, consignados a Albino & Comp.

ACS—22: 1 pacote n. 914, consignado a Albino & Comp.

AAC—P: 8 fardos ns. 1, 2, 3, 5, 8, 10, 16 e 21, consignados á ordem. Todos estes volumes descarregados do vapor inglez *Tucuman*, vindo de Hamburgo.

RH: 1 pacote n. 145, consignado a Rodolpho Hey; vindo de Hamburgo no vapor S. Nicolas.

WLC: 1 encapado n. 6.547, consignado a W. Welliek.

CF: 1 caixa n. 514, consignada á Companhia Typographica do Brazil.

ARRH: 3 barris ns. 4, 5 e 6, consignados á ordem.

VESE: 1 caixa n. 4.906, consignada a Rombouer.

DC—Pernambuco: 1 barril consignado á ordem. Todos estes volumes descarregados em junho de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907. — Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes, abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a reparição.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 13. Termo n. 307.

Despacho sobre agua — GZC: 5 caixas sem numero, repregadas e ovariadas.

LAMC: 3 ditas idem, idem idem.

MFC: 3 ditas idem, idem idem.

CSC: 1 dita idem, idem idem.

LAMC: 2 ditas idem, idem idem.

GZC: 2 ditas idem, idem idem.

RGC: 6 ditas idem, idem idem.

MSC: 1 dita idem, idem idem.

MSC: 3 ditas idem, idem idem.

BIC: 2 ditas idem, idem idem.

LAMC: 6 ditas idem, idem idem.

CSC: 3 ditas idem, idem idem.

RGC: 3 ditas idem, idem idem.

MFC: 2 ditas idem, idem idem.

LMAC: 3 ditas idem, idem idem.

GZC: 3 ditas idem, idem idem.

GZC: 3 ditas idem, idem idem.

RGC: 3 ditas idem, idem idem.

Esta communicação ignora-se o vapor e procedencia.

Armazem n. 6—X X: 25 saccos sem numero, deteriorados.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 25 de janeiro de 1907. — Termo n. 363.

Alfredo D. Avila — O: 1 dita n. 7, idem, idem.

Hard Rand C: 1 dita sem numero, idem, idem.

LFD: 1 dita n. 2, idem, idem.

CDB: 1 dita n. 10.000, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 10.000, idem, idem.

ECal: 1 dita sem numero, idem, idem.

NMC: 1 dita idem, idem, idem.

A Kron Koemes: 1 pacote idem, idem, idem.

C&C: 1 caixa, n. 1, idem, idem.

Armazem da estiva—LF Degen: 1 dita n. 1, idem, idem.

Alberto Gomes: 1 dita sem numero, idem, idem.

Arbuekle C: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 29 de dezembro de 1906. — Manifesto n. 1.075. Termo n. 339.

Armazem n. 14—ARPC: 1 caixa n. 3:088 avariada.

3: 1 dita n. 4.426, repregada e avariada

X—R: 1 dita n. 925, repregada.

C: 1 dita sem numero, idem.

G: 2 saccos idem, rotos.

C&C: 1 caixa n. 1.786, repregada.

SD&C: 1 dita n. 2.548, idem.

AS—22: 1 dita n. 1.914, idem.

JRCC: 1 dita n. 1.618, idem.

CGC—EM: 1 dita n. 54.581, avariada.

ABC—Pharol: 1 dita n. 824, repregada

FM&C: 1 dita sem numero, idem.

EMC: 1 dita n. 4.361, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.263, repregada e avariada.

FMC: 1 dita sem numero, avariada.

Armazem n. 14—NJC: 1 caixa sem numero, avariada.

HC—H: 1 dita n. 6.391, idem.

C: 1 dita n. 4.730, idem.

JD&C: 1 dita n. 2.815, idem.

X—R: 1 dita n. 9.002, repregada.

30—Maia: 1 amarrado n. 1.108, idem.

OSC: 1 caixa n. 2.324, idem.

RJ: 1 dita n. 6.335, idem.

30—Maia: 2 ditas n. 1.113, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.123, repregada.

GD&C: 1 dita n. 954, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1906. — Manifesto n. 624.

Armazem n. 3—AFC: 6 caixas sem numeros, deterioradas.

Vapor inglez *Aragnaza*, procedente do Southampton, entrado em novembro de 1905.

Armazem n. 1—F: 200 caixas sem numeros, deterioradas.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em dezembro de 1906.

Armazem n. 1—APS: 229 barricas sem numero, deterioradas.

ASVC: 26 ditas idem, idem.

AA: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 11 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Daghiston*, entrado em 4 de janeiro de 1907.

Trapiche da Ordem—Ferreira Braga: 7 barris sem numeros, sujeitos a vistorias.

FSC: 2 ditos idem, idem.

ME: 1 dito idem, idem.

NSC: 2 ditos idem, idem.

CPC: 3 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 11 de janeiro de 1907.

Trapiche da Ordem—ASC—S: 8 saccos sem numeros, sujeitos a vistoria.

Trapiche da Ordem—ASC—S: 1 sacco sem numero, sujeito a vistoria.

ASC—PI: 3 ditos idem, idem.

ASC—PM: 1 ditos idem idem.

": 1 dito idem idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 5 de janeiro de 1907.

Trapiche da Saude—C&G: 3 barris sem numero, vasando.

B: 3 barris idem, idem.

P—D—C—B: 1 dito idem idem.

Vapor inglez *Raphael*, entrado em 7 de janeiro de 1907.

Trapiche da Saude—BM: 8 syphões sem numero, quebrados.

BM: 5 latrinhas idem, idem.

POC: 2 ditas idem, idem.

CBC: 2 ditas, idem.

Vapor francez *Malou*, entrado em 3 de janeiro de 1907.

Trapiche da Ordem—RCC: 1 fardo sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor allemão *Nunadio*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de janeiro de 1907.

Docas Nacionais—NM: 174 saccos sem numero, avariados.
 Idem: 18 ditos i lem, idem.
 NM: 161 ditos com faltas.
 : 91 ditos idem, idem.
 Idem: 71 ditos idem, avariados.
 M: 24 ditos idem, idem.
 M: 162 ditos idem, avariados.
 KNS: 162 ditos idem, quebrados.
 Vapor inglez *Thespiis*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 32. Termo n. 1.
 Armazem da Estiva—H: 1 barrica numero 6.065, repregada e avariada.
 Mião—PE: 2 ditas ns. 119 e 120, idem, idem.
 Armazem n. 10—O: 1 caixa n. 7.160, idem idem.
 Rogers: 1 dita n. 5.484, repregada e avariada.
 R: 1 dita n. 1.027, idem.
 SSMC: 1 dita n. 4.033, idem.
 SMBT: 3 ditas ns. 93, 91 e 96, idem.
 U: 1 dita n. 252, idem.
 MMC: 1 dita n. 754, idem.
 ABC—Pharol: 1 dita n. 5.131, idem.
 AG: 1 dita n. 2, idem.
 Areas: 1 dita n. 41, idem.
 CS—PA: 1 dita n. 985, idem.
 C. Cruz: 2 ditas ns. 29 e 30, idem.
 CT—C: 1 barrica n. 7.919, idem.
 GRECL: 1 fardo n. 100, roto.
 H: 2 caixas ns. 9.183 e 9.192, idem.
 MAGF: 1 dita n. 146, idem.
 MS: 2 ditas ns. 2.112 e 2.111, idem,
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 25 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 61. Termo n. 2.
 Armazem de amostras—MM: 1 caixa numero 135, repregada.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 54. Termo n. 3.
 Armazem n. 8—ABC: 1 caixa n. 85, repregada e avariada.
 BM: 2 ditas ns. 22 e 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 CC: 2 ditas ns. 61 e 53, idem.
 MD: 1 dita n. 28, idem.
 PJC: 1 dita n. 40, idem.
 PS: 1 dita n. 12.150, idem.
 +: 1 dita n. 2, idem.
 A—ZA: 1 dita n. 7.067, idem.
 ABC: 1 caixa n. 71, idem,
 Julio de Almeida: 1 dita n. 101, idem,
 Idem: 1 dita u. 104, idem.
 MLC: 1 dita n. 2, idem.
 I—C—C: 1 dita n. 1.201, idem.
 F: 2 rolos ns. 1 e 2, rotos.
 FGC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
 ACKC: 1 dita n. 66, idem.
 Vapor inglez *Thankell*, procedente de Nova York, entrado em 21 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 50. Termo n. 4.
 Armazem n. 3—LAC: 1 caixa n. 7.520, repregada.
 Pacheco: 2 ditas ns. 1.772 e 1.777, avariadas.
 Idem: 1 amarrado n. 1.759, repregado e avariado.
 PBC: 1 caixa n. 154, repregada.
 +: 1 amarrado n. 2.733, idem.
 ETC: 1 caixa n. 212, idem.
 Pacheco: 2 amarrados ns. 1.778 e 1.771, idem.
 AAC: 1 dito n. 725, roto:
 JMPC: 2 ditos ns. 779 e 757.
 Vapor inglez *Gunther*, procedente de Nova York, entrado em 14 de janeiro.—Manifesto n. 4. Termo n. 5.
 Armazem n. 9—P—B—T—M: 1 caixa numero 1, repregada.
 F—R—TM: 2 ditas ns. 3 e 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor nacional *Santos* procedente do sul, entrado em 29 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 67. Termo n. 6.

Armazem n. 6—GC: 4 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor inglez *Thankell*, procedente de Nova York, entrado em 21 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 50. Termo n. 7.
 Armazem n. 3—LHC: 1 caixa n. 8.503, repregada.
 +—18.345: 1 dita n. 996, idem.
 JBO: 1 dita n. 8.209, idem.
 Armazem n. 3—EFCB: 1 caixa n. 2, avariada.
 JMPC: 1 dita n. 775, idem.
 APM: 2 ditas ns. 19 e 18, repregadas.
 AAC: 1 dita n. 719, avariada.
 JMPC: 1 dita n. 776, repregada.
 CDC: 1 dita n. 5.799, idem.
 ELC—2.629: 1 dita n. 282, idem.
 DGC: 1 dita n. 6.035, idem.
 F: 1 dita n. 2.703, avariada.
 LB—MBC: 1 dita n. 97, repregada.
 WB&C: 1 dita n. 555, idem.
 F: 1 dita n. 2.741, idem.
 CDC: 1 dita n. 2.548, idem.
 EF&C: 2 ditas ns. 201 e 4, idem.
 X—19.164: 1 dita n. 7.971, idem.
 c: 1 dita n. 119, idem.
 CJB: 1 dita n. 3, idem.
 JMPC: 1 dita n. 783, idem.
 Sem marca: 1 dita, sem numero, vazia.
 Armazem da bagagem—DGC: 2 caixas ns. 5.214 e 5.211, repregadas.
 Vapor inglez *Tamar*, procedente de Liverpool, entrado em janeiro de 1907.—Manifesto n. 51. Termo n. 8.
 Armazem n. 1—A&C: 21 caixas, sem numeros, avariadas e quebradas.
 D: 10 ditas, sem numero, avariadas.
 FN: 5 ditas, idem idem.
 CP—c: 5 ditas, idem idem.
 o: 4 ditas, idem idem.
 A—206—3—c: 3 ditas, idem idem.
 VGC: 5 ditas, sem numeros, avariadas e quebradas.
 N&F: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 21. Termo n. 9.
 Armazem da Estiva—A&I: 1 caixa sem numero, repregada.
 VF&C—Adriano: 1 dita idem, idem.
 CI: 2 barris ns. 372 e 377, vassando.
 Idem: 2 ditos ns. 378 e 381, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 380 e 379, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 376 e 373, idem.
 Idem: 3 barricas ns. 357, 354 e 360, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 361, 366 e 359, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 361, 348 e 365, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 362, 363 e 343, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 342, 369 e 367, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 350, 358 e 263, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 363, 370 e 341, idem.
 Armazem n. 12—ABC: 1 caixa n. 115, repregada.
 FCC: 1 dita n. 4.045, idem.
 ESC: 1 fardo n. 1.521, avariada.
 Armazem da Estiva—LR: 1 barrica n. 8.524, repregada e avariada.
 Armazem n. 12—L—Rio—II—486: 1 caixa n. 1, repregada.
 FSC—K: 1 dita n. 15.117, avariada.
 Armazem da Estiva—LR—Rio: 1 barrica n. 8.522, repregada e avariada.
 Armazem n. 12—ARPC: 2 amarrados ns. 1.509 e 1515, idem idem.
 FSC—K: 1 caixa n. 15.114, idem idem.
 M: 1 dita n. 2.301, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 14.733, idem idem.
 M: 1 dita n. 2.302, idem idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 13. Termo n. 10.
 Armazem n. 16—CC: 1 dita n. 745, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 757, idem idem.
 N—R: 1 dita n. 9.179, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.110, idem idem.

LC: 1 dita n. 2.454, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 9.181, idem idem.
 AA&C: 1 dita n. 721, repregada.
 KT—J—21—WW: 1 dita n. 17.201, avariada.
 CFC—LS: 1 dita n. 596, repregada.
 FS&C—K: 1 dita n. 15.155, idem.
 AKM: 1 dita n. 1.095, repregada e avariada.
 21—WW: 1 fardo n. 17.116, idem idem.
 O&C: 1 sacco n. 2, avariado.
 Vapor allemão *Gubruno*, procedente de Nova York, entrado em 3 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 5. Termo n. 11.
 Armazem n. 6—Auler & Comp.: 1 caixa n. 63, avariada.
 AA: 2 fardos ns. 1.970 e 1.972, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.973, idem.
 FB—RL: 1 engravado n. 3, idem.
 LLL: 2 ditos ns. 10 e 18, idem.
 Vapor allemão *Wrsburgo*, procedente de Bremen, entrado em 15 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 37. Termo n. 13.
 Armazem n. 12—30—Maia: 4 caixas ns. 27, 29, 30 e 32, avariadas.
 JAC: 1 dita n. 1.613, idem.
 MPC: 1 dita n. 82, idem.
 MBG: 1 dita n. 7.519, repregada e avariada.
 Luiz Rezenle: 1 dita n. 6, repregada.
 TB: 1 fardo n. 1.822, desmanchado.
 Vapor francez *Malou*, procedente de Havre, entrado em 20 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.042. Termo n. 227.
 Armazem n. 4—JLO: 1 barrica n. 4.900, repregada.
 LMJ: 1 caixa n. 133.923, avariada.
 MFF: 2 ditas sem numero, repregadas.
 MFJ: 6 ditas idem, avariadas.
 MCFE: 2 ditas idem, repregadas.
 MMC—JRCC: 1 dita n. 1, idem.
 RC—3: 1 barrica n. 378, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 388 e 379, repregadas.
 SP&C: 1 caixa n. 532, idem.
 S&M: 1 dita n. 215, idem.
 SAC: 1 dita n. 2.810, idem.
 A—S—G: 1 dita n. 4.416, idem.
 I—SD: 1 barrica n. 5.365, idem.
 Viana: 2 ditas ns. 495 e 49, idem.
 Idem: 1 dita n. 493, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.643, repregada.
 FFB—PDF: 1 dita n. 192, repregada e avariada. Termo n. 228.
 EFF: 1 dita n. 382, repregada.
 EL—5570: 1 caixa n. 4, avariada.
 AF: 1 dita n. 603, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, repregada.
 ANC: 1 dita n. 1.390 e 48, avariada.
 AF: 1 engravado n. 25, idem.
 GF&P: 1 caixa n. 25, repregada.
 Granado: 1 dita n. 302, avariada.
 FO&C: 1 dita n. 118, idem.
 GF&P: 1 dita n. 15, repregada.
 Armazem n. 4—D—JFMC: 1 caixa n. 126, repregada.
 H: 1 dita n. 5.572, repregada e avariada.
 395: 3 ditas ns. 389, 383 e 391, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 390 e 387, avariadas.
 Dia: 1 dita n. 1.201, repregada.
 EH: 1 dita n. 772, idem.
 JSF: 2 barricas ns. 374 e 373, repregadas e avariadas.
 JM: 1 caixa n. 1.765, repregada.
 JMP&C: 1 dita n. 1.439, repregada e avariada.
 Armazem da Estiva—Vivaldi Ribeiro Dias: 4 caixas sem numeros, repregadas.
 CR&C: 2 ditas idem, idem.
 ASM: 1 dita idem, idem.
 Vivaldi Ribeiro Dias: 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Ariguaya*, procedente de Southampton, entrado em 31 de dezembro de 1906. Manifesto n. 1.077.—Termo n. 229.
 Armazem n. 12—50: 1 caixa n. 4.403, avariada.

SMC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 PMC: 1 dita n. 2, idem idem.
 HCT—RJ: 2 ditas ns. 5 e 4, idem idem.
 CC—TC: 1 dita n. 31, avariada.
 JO—RJ: 1 dita n. 4, idem.
 SPC: 1 dita n. 50, idem.
 12—HCT: 3 ditas ns. 1.107, 1.105 e 1.106, idem.
 RJ: 2 ditas ns. 7 e 3, idem.
 EMC: 1 dita n. 2, idem.
 HS: 1 dita n. 5, idem.
 MNC: 1 dita n. 1.918/2, idem.
 MCC: 1 dita n. 107, idem.
 EA—753: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre e entrado em janeiro de 1907—Manifesto 45—Termo 15.
 Armazem n. 10—Drogaria Freire: 1 caixa n. 6.222, repregada.
 EL: 1 dita n. 1.032, idem.
 FCC: 1 dita n. 33, idem.
 FA: 1 dita ns 1, 1 e 1, idem.
 Granado: 1 dita n. 310, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 318 e 317, repregadas.
 GFC: 1 dita n. 1.185, idem.
 HGG: 1 dita n. 950, idem idem.
 JMC: 1 dita sem numero, idem.
 MJC: 1 dita sem numero, idem.
 MF: 1 dita n. 450, idem.
 OP: 2 ditas ns. 8.520 e 8.524, idem.
 OSC: 1 dita n. 1.543, idem.
 RBC: 1 dita n. 850, idem.
 RC: 1 dita n. 830, idem.
 SAC: 1 dita n. 8.780, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.781, avariada.
 Werneck — Pharmacia: 1 dita n. 749, idem. Termo n. 11.
 CMP: 2 ditas ns. 13.840 e 13.840, repregada.
 C: 2 ditas ns. 1.263 e 4.584, idem.
 CM: 1 dita n. 2.055, idem.
 CCC: 2 ditas ns. 2 e 8, idem.
 D—SFC: 1 dita n. 4.409, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.421, repregada.
 D—JEMC: 1 fardo n. 119, avariado.
 DGC: 1 caixa n. 360, repregada e avariada.
 D—AR: 1 dita n. 4.701, idem idem.
 Armazem n. 10—D—BF: 1 caixa n. 4.702, repregada.
 AO: 1 dita n. 4.612, idem.
 ASFC: 1 dita n. 1.049, idem.
 AI: 7 ditas n. 1, idem.
 Idem: 8 ditas n. 1, repregada e avariada.
 ABC: 1 dita sem numero, repregada.
 Belmiro Deoni: 1 dita idem, idem.
 CC—Conteville: 1 dita n. 13, avariada e repregada.
 CGGE: 1 dita n. 8.847, idem idem.
 Despacho sobre agua—A: 1 dita n. 1.124, repregada.
 CMC: 1 dita n. 2, idem.
 A: 10 ditas sem numero, avariadas.
 DL: 1 dita n. 138.827, repregada e avariada.
 BH: 1 barrica n. 3.696, idem idem.
 A: 2 caixas ns. 776 e 1.021, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 854, idem.
 Vapor allemão *Thonhill*, procedente de Nova York, entrado em 21 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 50. Termo n. 17.
 Armazem n. 14—GC: 3 amarrados ns. 967, 765 e 961, repregados.
 Idem: 1 dito n. 962, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907—Manifesto n. 21. Termo n. 18.
 Armazem n. —EKT: 1 caixa n. 22.824, repregada.
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool entrado em 12 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 32. Termo n. 19.
 Armazem n. —Jarouza G: 2 caixas sem numero e n. 78, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 392 e 46, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 393 e 220, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1907.—Manifesto n. 1.075. Termo n. 20.
 Armazem n. 14—Inlo: 1 caixa n. 491, repregada.
 CMO: 1 dita n. 2.354, idem.
 SRLR: 1 dita n. 98, idem.
 MNC: 1 dita n. 14.933, avariada.
 DG: 1 dita n. 2.015, repregada.
 KFC: 1 dita n. 4.553, idem.
 Casa do Pescador: 1 dita n. 27, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, avariada.
 C&M: 1 dita n. 168, idem.
 PSMC: 1 dita n. 326, idem.
 SC: 1 dita n. 4.648, repregada.
 DG: 1 dita n. 5.890, idem.
 XR: 1 sacco n. 1.720, roto.
 Idem: 2 caixas n. 9.089 e 9.091, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 9.093 e 9.080, idem.
 Sem marca: 1 dita n. 1.129, idem.
 AV&C: 1 dita n. 6.340, idem.
 ARPC: 1 amarrado n. 7.411, idem.
 R: 1 caixa n. 76, idem.
 AW: 1 dita n. 8.321, idem.
 L&A: 1 dita n. 140, idem.
 JL: 3 ditas ns. 5, 8 e 25, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 8, 27 e 1, idem.
 Vapor inglez *Thornill*, procedente de Nova York, entrado em 21 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 50. Termo n. 21.
 Armazem n. 3—GC: 1 caixa n. 3.801, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 3.201 e 2.801, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 engradado n. 3.803, idem.
 Improvement & Comp.: 1 barril sem numero, idem.
 SSMC: 2 caixas ns. 4.407 e 4.362, repregadas.
 ARC: 1 dita n. 101, idem.
 JBO—2594: 1 dita n. 8.210, idem.
 JDC: 1 dita n. 8.279, idem.
 LHC: 1 dita n. 8.508, idem.
 DGC—5.214: 1 dita sem numero, idem.
 CAC—2.518: 1 dita n. 8.801, idem.
 EFCB: 1 dita n. 3, idem.
 GC: 2 ditas ns. 2.901 e 3.401, idem.
 AAC: 1 dita n. 722, idem.
 APM: 1 dita n. 20, idem.
 Dr. Eduardo Faria: 1 dita sem numero, idem.
 CDC—2.548: 2 ditas ns. 5.802 e 5.798, idem.
 ETC: 1 dita n. 2, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 2.246 e 871, idem.
 JBO: 2 ditas ns. 14 e 8.212, idem idem.
 Dr. da C: 1 dita n. 1, idem idem.
 SC a do B: 1 dita sem numero, avariada.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em janeiro de 1907 — Manifesto n. 45. Termo n. 22.
 Armazem n. 10 — ABC: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 AI: 7 ditas n. 1, idem.
 A de W: 1 dita n. 201, idem.
 Bragança: 1 dita n. 18, avariada.
 BIOM: 1 fardo n. 1.132 idem.
 Drogaria Freire: 2 caixas ns. 6.324 e 6.225, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6.223, avariada.
 Dias: 1 dita n. 1.217, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.073, repregada.
 Drogaria Freire: 1 dita n. 622, idem.
 FA: 6 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 GPC: 1 dita idem, repregada.
 GGAC: 1 dita idem, avariada.
 HIM: 2 ditas ns. 905 e 904, repregadas.
 Ide: 2 ditas ns. 907 e 905, idem.
 LHC: 1 dita n. 1.830, repregada e avariada.

Armazem da Estiva — RR: 1 barrica n. 3.578, repregada e avariada.
 C: 1 caixa n. 600, avariada.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907—Manifesto n. 54. Termo n. 23.
 Armazem n. 8 — ABC: 2 caixas ns. 72 e 73, repregadas e avariadas.
 Arças: 2 ditas ns. 1.262 e 1.102, idem idem.
 ACKC: 1 dita n. 65, idem idem.
 BM: 2 ditas ns. 26 e 15, idem idem.
 CC: 3 ditas ns. 54, 60 e 58, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 68, idem idem.
 F—F—Casa Edison: 1 dita n. 103, idem idem.
 D. Oniro Van Ernedin: 1 dita n. 4, idem idem.
 GC: 4 barricas ns. 9, 17, 14 e 13, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.908 e 10.907, idem idem.
 CPC: 1 caixa n. 815, idem idem.
 GC: 1 dita n. 8.881, idem idem.
 JMC: 1 dita n. 1.201, idem idem.
 JAPA: 1 barrica n. 1, idem idem.
 MD: 2 caixas ns. 14 e 29, idem idem.
 RH: 2 ditas ns. 226 e 228, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 229, idem idem.
 Armazem n. 8—VS—120—C: 1 caixa n. 2 repregada e avariada.
 RV: 2 ditas ns. 1.208 e 1.209, idem idem.
 X—G: 1 dita n. 2.541, idem idem.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em janeiro de 1907.—Manifesto n. 45. Termo n. 24.
 Armazem n. 10—MB: 1 caixa sem numero, repregada.
 OSC: 1 dita n. 1.547, idem.
 RBC: 1 dita n. 853, repregada e avariada.
 Werneck—Pharmacia: 2 ditas ns. 750 e 7, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6, repregada.
 Idem: 1 dita n. 748, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 918 e 738, avariada.
 CCC: 3 ditas sem numero, repregada.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 CC—Gonteville: 1 dita n. 3.215, idem.
 Vapor inglez *Eastern Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907. Manifesto n. 55. Termo n. 23.
 Armazem n. 15—AV: 1 dita n. 6, avariada.
 AM: 1 dita n. 148, repregada e avariada.
 B—SP: 1 dita n. 4, repregada.
 CC—Contelle: 1 dita n. 6, idem.
 CC: 1 engradado n. 2, avariado.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Granado: 3 caixas ns. 333, 393 e 382, idem.
 Idem: 1 dita n. 383, repregada.
 GF&P: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 G&C: 1 dita n. 9.371, repregada.
 G—JC: 1 dita n. 27, idem.
 JCC: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, avariada.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.
 JRC: 1 dita n. 963, repregada
 K: 1 dita n. 1, avariada.
 KFC: 1 dita n. 2.400, repregada.
 Gondolo Laboriau: 1 dita sem numero, idem.
 Julio Bento Syrio: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.331, repregada.
 Directoria Geral dos Correios: 1 dita n. 339, avariada.
 PIC: 1 dita n. 3, repregada.
 SCC: 1 dita sem numero, idem.
 G—S—E: 1 dita n. 8.594, idem.
 Vapor allemão *Wysburgo*, procedente de Bremen, entrado em 15 de janeiro de 1907—Manifesto n. 37. Termo n. 26.
 Armazem n. 12 — JLC: 3 caixas ns. 40, 39 e 33, repregadas.

Vapor inglez *Thesys*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 32. Termo n. 27.
 Armazem n. 10 — AMC: 2 caixas ns. 99 e 98, repregadas e avariadas.
 AG: 1 dita n. 1, idem.
 AG: 1 dita n. 1, idem.
 Brazil: 2 ditas ns. 1.116 e 1.315, idem, idem.
 CCoy: 2 ditas ns. 31 e 32, idem idem.
 CG: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Gouvêa: 2 ditas ns. 19 e 20, idem, idem.
 CSR—JV&C: 1 dita n. 323, idem, idem.
 MS: 1 dita n. 2.110, idem, idem.
 PF: 1 dita n. 4.619, idem.
 HAC: 1 dita n. 6.042, idem idem.
 R—Casa angol: 1 dita n. 1, idem, idem.
 S—2.005: 1 dita n. 15, idem, idem.
 B: 1 pacote n. 16, roto.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1901. — Manifesto n. 21. Termo 20.
 Armazem n. 12 — ARP&C—SGM: 1 caixa n. 3.312, repregada.
 MBG: 1 dita n. 17.103, idem.
 Despacho sobre agua — ASC: 1 dita numero 5.723, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.723/1, idem.
 3MC: 1 dita n. 155 A, idem.
 Armazem n. 12—SGC: 1 dita n. 57.738, idem.
 Vicitas: 2 ditas ns. 2.028 e 2.077, idem.
 VBC: 1 dita n. 1.279, idem.
 CTR—C: 1 dita n. 4.854, idem.
 VASC: 1 ongradado n. 2.590, avariado.
 FSC—K: 1 caixa n. 15.301, repregada.
 SGC: 1 ditas ns. 57.742 e 57.727, idem.
 Z—F: 1 dita n. 697, idem.
 +R: 1 dita n. 9.423, idem.
 FSFC—K: 1 dita n. 15.131, idem.
 AR&C: 1 dita n. 777, idem.
 C—F—I—C: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 Armazem da Estiva — T—J—21W: 1 barica n. 3.990/1, idem.
 Despacho sobre agua—Clark: 1 caixa n. 1, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 15.211, idem.
 CFR—C: 1 dita n. 4.826, idem.
 EVV: 1 dita n. 5.016, idem.
 C—F—T—G: 1 dita n. 3, idem.
 JAOC: 1 dita n. 108, idem.
 93: 1 dita n. 9.461, idem.
 AE: 1 dita n. 782, idem.
 Armazem n. 12—Z—F: 1 caixa n. 697, repregada.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 13. Termo n. 20.
 Armazem n. 16—CDC: 1 caixa n. 62, repregada e avariada.
 X—R: 1 dita n. 9.165, idem idem.
 ARPC: 1 amarrado n. 1.525, idem idem.
 X—R: 2 caixas ns. 9.242 e 9.239, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 759, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.116 e 9.118, idem idem.
 P&C: 1 fardo n. 271, avariado.
 X—R: 1 caixa n. 9.109, idem.
 ARP&C: 2 amarrados ns. 1.520 e 1.519, a variados.
 Armazem da estiva—LBC: 1 caixa sem numero, idem idem.
 Despacho sobre agua—MSC: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 53. Termo 30.
 Armazem n. 4—10—D: 2 caixas ns. 1.399 e 1.392, repregadas e avariadas.
 H: 1 dita n. 16.562, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 15.151, idem idem.
 GD—S&C: 2 ditas ns. 685 e 590, repregadas.
 VC&C—A: 1 dita n. 1.459, idem.
 ESC: 1 dita n. 14.153, idem.

GD—S&C: 1 dita n. 587, avariada.
 276: 1 dita n. 1.801, idem.
 S—MC: 1 dita n. 206, repregada e avariada.
 JAC: 1 dita n. 63, idem idem.
 BDSC: 1 dita n. 100, idem idem.
 OVC: 1 dita n. 615, idem idem.
 VCAG: 1 dita n. 1.468, idem idem.
 CF: 1 dita n. 109, idem idem.
 Armazem n. 4—CPC—D 1 caixa n. 1.347, repregada e avariada.
 10—D: 1 dita n. 1.395, idem idem.
 OVC: 1 dita n. 7.094, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 1.349, idem idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de janeiro de 1907. — Termo n. 31.
 Armazem das Amostras — E. Salattú: 1 caixa n. 64, repregada.
 Antonio Coelho de Oliveira: 1 dita sem numero, idem.
 Hascnelever: 1 dita n. 51, idem.
 CFC: 1 dita n. 2.524, idem.
 Sotto Maior & Comp.: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
 MA: 1 dita n. 1, idem.
 CN: 1 dita n. 3.018, idem.
 Adolpho Wobechel & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Enckhas & Comp.: 1 dita idem, idem.
 Armazem da Estiva: MU: 1 caixa numero 29.672, repregada.
 AA: 1 dita n. 124, idem.
 SJC: 1 dita n. 20, idem.
 MG: 1 dita n. 7.094, idem.
 URCC: 1 dita n. 2.306, idem.
 Vapor inglez *Tamar*, procedente Hull, entrado em 22 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 51. Termo n. 32.
 Armazem n. 1—MR: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 JS: 1 dita idem, repregada.
 Japoneza: 1 dita idem, idem.
 D: 6 ditas idem, avariadas.
 AS—206: 7 ditas idem, idem.
 GAO: 16 ditas idem, idem.
 OU—Brazil: 5 ditas idem, idem.
 O: 8 ditas idem, idem.
 1.720: 14 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1907. — Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interin.)

Contadoria da Marinha

CONTRACTOS

Convindo o Sr. José Joaquim das Neves a assignar nesta contadoria o contracto para a construcção de um prédio junto ao pharol de S. Thomé.
 Contadoria da Marinha, 4 de fevereiro de 1907. — O contador, Bento de Carvalho e Souza Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.828, de Baldomero Cuchidos Lujan;
 N. 4.829, de Portes & Comp;
 N. 4.830, de Cesar & Sucena;
 N. 4.831, de João Marapodi;
 N. 4.832, de Fernando Amaral Ribeiro;
 N. 4.833, de Adolpho de Souza Reis.
 Convindo os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, amanhã 7, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.
 Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1907. — J. P. Soares Filho, director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300 GATOS PARA ENGATE DE VAGÕES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300 gatos para engate de vagões das séries V, K, H, T e OT, da bitola de 1^m.60. de accordo com o desenho que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinado. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras esterlinas. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo de caução de 300\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto; e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de dezembro de 1906. — José Ricardo de Albuquerque, official da secretaria.

ALTERAÇÃO NO HORARIO DOS TRENS SU 94, 100 E 109 DOS DIAS UTEIS

De ordem da directoria, faço publico que, do dia 15 do corrente em diante, os trens SU 94, e 100 dos dias uteis deixarão de ser expressos, passando a partir da estação de D. Clara ás 3,55 e 4,30 e parando nas estações de accordo com o horario nas mesmas affixado.

Outrosim, declaro que o trem SU 109, tambem dos dias uteis, partirá da estação central, daquella data em diante, ás 5,20 da tarde.

Escriptorio do Trafego, 6 de fevereiro de 1907. — José Joaquim da Silva Freire, sub-director.

CONCURRENCIA PARA O AUGMENTO DAS OFFICINAS DE DEPOSITO DE MACHINAS DE PALMYRA.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o augmento das officinas do deposito de machinas de Palmyra, de accordo com as bases, especificações e desenho, que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão da obra e preço total.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir assignatura do contracto; e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença

para o exercicio do negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão accetitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 6 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
» Pariz.....	\$620	\$631
» Hamburgo....	\$765	\$778
» Italia.....	—	\$634
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York....	—	\$3263
Libra esterlina, em moeda.....	16\$025	1\$772
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:020\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$.	1:017\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:017\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1901, port.....	282\$500
Ditas idem idem de 1906, port..	179\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	809\$000
Ditas idem idem idem, nom....	825\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	128\$000
Banco do Commercio, integ....	176\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil c/ 22 1/2 %...	8\$500
Dita Seguros Idem., c/40 %....	38\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	122\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	220\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	174\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$250
Debs. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 1ª serie.....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1907

Assucar branco crystal de Campos, 360 a 390 réis por kilo.
Dito idem usina da Bahia 380 a 400 réis por kilo.
Dito idem demerara de Maceió, 260 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 190 a 200 réis por kilo.
Dito idem de Sergipe, 205 a 210 réis por kilo.
Dito mascavinho da Parahyba, 200 réis por kilo.
.. Café, 6\$200 por arroba.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907.
—O presidente, <i>João Severino da Silva</i> .—
O adjunto, <i>Horacio Campes</i> .

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, limited

Estabelecido em 1862
Capital..... £ 1,500,000
Capital realizado £ 900,000
Fundo de reserva £ 1,000,000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JANEIRO DE 1907

Activo	
Letras descontadas.....	735:844\$070
Letras a receber.....	9.047:493\$820
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	3.832:220\$950
Caixa matriz, filias e agencias.....	7.463:748\$910
Diversas contas.....	1.151:807\$820
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.	8.647:939\$600
Valores depositados.....	56.577:598\$260
Caixa, em moeda corrente no cofre do Banco.....	6.551:981\$190
	94.008:633\$620
Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1,500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	4.203:086\$500
Contas correntes com e sem juros.....	9.180:269\$690
Diversas contas.....	10.001:504\$930
Titulos em caução e deposito.....	65.225:537\$860
Letras a pagar.....	179:997\$820
Caixa matriz, filias e agencias.....	3.628:242\$730
	94.008:639\$620

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1907.—Pelo *London and River Plate Bank, limited*, C. D. Simmons, manager, — E. A. Tootal, accountant.

London & Brazilian Bank, limited

Capital..... £ 1,500,000
Capital pago..... £ 750,000
Fundo de reserva. £ 700,000

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1907

Activo	
Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	505:803\$920
Letras a receber.....	9.760:210\$890
Caixa matriz e filias, saldos de contas.....	14.238:363\$700
Emprestimos, contas correntes e outras.....	1.820:662\$050
Garantias por contas correntes e diversos valores..	3.902:742\$730
Diversas contas.....	600:242\$450
Caixa, em moeda corrente.	8.575:659\$280
	46.070:351\$600
Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.....	11.737:752\$400
Em conta corrente com juros e com prévio aviso..	1.049:384\$450
A prazo fixo.....	2.705:353\$910
Caixa matriz e filias.....	2.595:732\$500
Garantias por contas correntes e diversos valores.	3.902:742\$730
Diversas contas.....	10.448:798\$270
Letras a pagar.....	237:254\$100
	46.070:351\$600

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1907.—Pelo *London & Brazilian Bank, limited*, F. Broad, manager, —A. G. C. Blake accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.822 — *Memorial descriptivo do invento de Francisco Falcone, italiano, industrial, residente nesta Capital, invento denominado «Carreta Joannette» e destinado a venda ambulante de flores, fructas, doces e outros objectos de pequeno commercio*

O invento, de que se apresenta um exemplo no desenho junto, consiste na applicação de uma torre ou caixa, devidamente provida de prateleiras e vitrinas, munido ou não de toldo, sobre um aparelho como os denominados *tricycles*, onde se acha instalado o conductor.

Esse aparelho recebe movimento do proprio conductor por meio de pedaes ou alavancas, ou ainda qualquer motor mecanico a elle applicado.

A parte superior do aparelho, e que constitue a torre ou caixa, pôde ser fixa ou giratoria, facilitando ao conductor o seu manejo.

O inventor reivindicava como característicos de sua invenção a applicação de uma torre ou caixa, fixa ou movel, sobre um aparelho de rodas que transporta o vendedor e que é movido pelo proprio vendedor ou por motor mecanico, sendo o conjuncto, que constitue a *Carreta Joannette*, applicada á venda ambulante de flores, fructas, doces e outros objectos de pequeno commercio.

Rio, 18 de dezembro de 1906.— Por procuração, *Eugenio de Andrade*, brasileiro, engenheiro, residente nesta Capital.

N. 4.827 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em e relativamente a aros de borracha ou tyres para rodas». Invenção de Edward Bricq Killen, engenheiro domiciliado em Londres, Inglaterra*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em aros de borracha para rodas que servem tanto para trafego leve como pesado até 12 toneladas. Este aro aperfeiçoado possui a sensibilidade para amortecer os choques a que está sujeito e é de grande durabilidade, sendo construido e fixado a uma roda apropriada de modo que as forças que entram em acção, tendendo a atirar-o fóra, são contidas para dentro, e além disto as cabeças das pontas protectoras não são esmagadas ou cortadas entre o aro atalor de aço e o solo. O aro consiste principalmente de duas partes, uma de borracha e a outra de metal; este aro de metal impede o perigo, de saltar fóra do aro de borracha, o que existe em todos até hoje usados; tambem não atira lama para os lados e tem muitas outras vantagens sobre os aros conhecidos.

Nos desenhos annexos apresento a titulo de exemplo a minha invenção em escala schematica, sendo a fig. 1 uma secção transversal de um complet) aro de roda; figs. 2 e 3 vistas semelhantes mostrando uma roda trazendo um aro duplo ou em zig-zag; figs. 4, 5, 6 e 7 secções transversaes de partes dos aros duplos ou em zig-zags; fig. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 13ª, 13b, 13c, e são respectivamente secções transversaes de diferentes armas e aros de borracha, e atadores e porcas; figs. 14 e 15 são vistas em plano da parte superior da parte de borracha A em diferentes fórmãs; figs. 16 e 17 são planos, de vistas por baixo, da borracha A; fig. 18 secção da parte da borracha mostrando a

fôrma das pontas protectoras; fig. 19 elevação das mesmas: figs. 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26^a e 26^b respectivamente, secções transversaes das diferentes fôrmas apropriadas da atadura mostrando as pontas de borracha em linhas interrompidas; figs. 27, 28, 29, 30 e 31 são respectivamente planos de diferentes fôrmas das partes da atadura. Os orificios menores nas figs. 27 e 30 recebem as pontas indicadas nas figs. 13c e 26d quando empregadas; figs. 32, 33, 34 e 35 são planos de porca apropriada, em diferentes fôrmas, quando usada; figs. 36, 37 e 38 são secções e elevações parciais da porca com a cavilha de diversas dimensões.

A é um aro de borracha ou seu equivalente moldado preferivelmente chato em molde rectangular e em uma só peça. A circunferencia externa do aro é fundida, tendo pontas redondas A' se projectando para fóra, tendo a altura conveniente conforme o fim a que se destinam. No caso do trafego leve terão 12 a 18^{m/m} pouco mais ou menos de altura e para o trafego pezado de 25 a 43^{m/m} até mesmo 50^{m/m}; o intervallo entre as pontas é de 12^{m/m} ou mais. A circunferencia interna do aro de borracha tem camaras de ar em fôrma trapezoidal por baixo de cada ponta A'.

B é um aro de metal, tendo furos para receber as cabeças das pontas de borracha, de modo que o pescoço das pontas fique protegido pelas paredes dos furos. Este aro atador tem as beiradas viradas para dentro formando flanges com frisos apropriado; B¹ e B². Em vez de construir a atadura como ficou dito, construo a mesma como mostram as figs. 20 a 26b, ou com a circunferencia externa redonda, no entanto para o trabalho pezado prefiro as beiradas da atadura com tres frisos. A atadura de aço acama-se sobre a borracha A quando o aro estiver ajustado sobre a roda, estando isolada da roda propriamente dita, sob todas as condições, por meio da borracha e camaras de ar. O aro de aço tem maior espessura entre os furos, e o aro de borracha é moldado de modo a se ajustar nestas partes mais espessas da atadura.

A atadura não deve ter rebites e deve ser perfectamente circular interna e externamente. A inserção de cada ponta de borracha nos furos correspondentes da atadura metallica, obriga a borracha de encontro a mesma. Para impedir que o ar o salte fóra colloco nelle porcas C as quaes quando necessario, podem ser encaixadas nas camaras de ar A³ antes da ser assento o aro de borracha em seu logar sobre a roda; estas porcas são de preferencia redondas se projectando de cada lado da camara de ar de 6 m/m mais ou menos. Estas porcas preservam a base da camara de ar e se deformar, e impedem que o aro se solte quando em posição adeante descripta. As porcas são mantidas em posição por meio do parafuzo C', que atravessa a cambota D e a atadura metallica E.

Para trafego leve não é necessario que todos os discos ou porcas empregados sejam privados de taes parafuzos. As bases das camaras de ar, quando occupadas pelos discos ou porcas ficam prezas quando o aro é collocado em posição e apertado por compressão sob a atadura de metal da roda, e o peso da carga torna automaticamente mais perfeito o modo de prender as taes camaras de ar.

A superficie de trabalho do aro de borracha, que traz as pontas, é automaticamente contrahida sob pressão, quando em função, e, quando os dentes tocam o chão a borracha se distende de modo que as pontas, occupando o logar das camaras de ar,

desappareçam quasi completamente da superficie. Com o trafego mais leve isto se dá em menor escala sendo que, com o trafego pesado a atadura se transforma em parte integrante da superficie do aro. As pontas são redondas como representam os desenhos cuja fôrma impede que sejam cortados entre a atadura de aço e o chão. Os espaços vazios ou camaras de ar estão representados nos desenhos em tamanho proporcional; para trafego mais leve e pesado podem ser respectivamente maiores ou menores.

Si a borracha A for fabricada com as suas partes proporcionaei como indicam os desenhos, ella nunca experimentará tenção que exceda o seu limite de elasticidade. Os furos na atadura devem ter o tamanho e altura apropriada em relação aos diametros e altura do pescoço do dente de modo que estes entrem naquelles com aperto para evitar a fricção que se daria quando as pontas tocam o chão.

Estes furos se sobrepõem as pontas, á mão ou por meio de uma alavanca manual. Na circunferencia interna de A, entre cada camara de ar A³, podem existir ranhuras A⁵ quando desejado que terão por exemplo 12^{m/m} de largura e 3^{m/m} de profundidade; estas ranhuras correm transversal o obliquamente.

Um ou mais destes arcos podem ser adaptados á circunferencia de uma roda, neste caso o dente de um aro occuparia o logar entre os dentes no outro aro, ou o aro pôde ser feito duplo ou em zig-zag como mostram os desenhos.—Para um carro de marcha lenta e grande carga é vantajoso fazer-se uso de dois aros, ou um duplo em zig-zag, como representado nas figs. 13, 13 e 30; com este aro se consegue, durante a sua função, o equivalente pratico do aro continuo de borracha.

A base A da borracha A, com quanto comprimida quando em seu logar sobre a roda, tem bastante logar para onde se distender não só para as beiradas, como internamente para dentro das camaras A, A que com notavel eficiencia absorvem as vibrações recebidas na estrada.—A borracha deixa-se concertar facilmente não se notando defeito depois de concertada.—A reparação pôde ser feita pela inserção em um dos furos B' da atadura de aço B de duas meias pontas fixando-se assim um dos lados do remendo, no entanto, facilmente se executa a reparação de modo conhecido por baixo da atadura B, figs. 15 e 17, de modo que o aro de borracha A permita que se toquem os seus dois extremos e se effectue a sua ligação como descripto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteros constitutivos da invenção:

1^o, em aros ou tyres a combinação de um aro ou tira atadora, circular, continua, isenta de pregos, de beiradas dobradas para dentro, com furos guardando entre si distancia conveniente, de um aro de borracha com a superficie externa circular moldada em pontas adaptadas a se adequarem aos ditos furos, que contornam o pescoço das pontas assim supportadas e protegidas, tendo a superficie interna do aro de borracha camaras de ar, de fôrma trapezoidal com seu lado maior para baixo, em posição abaixo das pontas e trazendo porcas apropriadas adaptadas a se manterem fixas dentro das camaras, sendo algumis ou todas as porcas munidas de furos para receberem parafuzos que atravessam a cambota e o aro da roda propriamente dita substancialmente como descripto e representado;

2^o, um aro pneumatico de pontas convenientemente, fixado sobre uma roda e consistindo de uma parte de borracha, cuja

circunferencia externa é amoldada em pontas apropriadas e cuja circunferencia interna de base tem camaras de ar em posição correspondente com as pontas, sendo que o aro de borracha, quando em função, pôde ser comparado a um anel continuo de borracha, e uma tira atadora continua sem pregos e com as beiradas de aço viradas para dentro munida de furos para receber, proteger e manter cada uma das pontas de borracha substancialmente como descripto;

3^o, em um aro pneumatico munido de pontas uma parte de borracha como descripto e representado nas figs. 14 a 19, dispoendo de uma base continua e chata e de pontas na superficie externa a distancia conveniente entre si, adaptando-se estas pontas aos furos do aro ou tira atadora e tendo estas pontas espaços vazios ou camara de ar abertas em fôrma trapezoidal para receberem e manterem discos ou porcas que fecham a referida camara de ar, a referida base de borracha pôde á vontade ter em sua periphéria interna aberturas apropriadas para servirem de camaras de ar addicionaes;

4^o, em um aro munido de pontas, em um aro ou tira atadora, continua sem pregos, circular, com as suas beiradas reviradas para dentro; substancialmente como descripto e representado nas figs. 1, 2, 3, 8 a 13, e 21 a 31 provida de furos guardando entre si distancias convenientes dispostos para receber as pontas de borracha cujas paredes se adaptam e circundam, mantendo protegidos, os pescoços das pontas;

5^o, um aro pneumatico munido de pontas construido substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.—
—Por procuração, Buschmann & Comp.

ANNUNCIOS

«A Noticia» — Sociedade em commandita por acções

OLIVEIRA ROCHA & COMP.

São convidados os accionistas desta sociedade a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 7 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, á rua do Ouvidor n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1906 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Os Srs. accionistas encontram á sua disposição no escriptorio d'A Noticia todos os documentos exigidos pela lei em vigor.

Nessa assemblea serão eleitos os membros do conselho fiscal que terá de servir no anno de 1907.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907.—
Oliveira Rocha & Comp.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a, no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do 2^o andar do predio á rua da Quitanda n. 83, reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, afim de ouvirem a exposição que lhes será feita pelo director presidente sobre a commissão que desempenhou na Europa e tomarem deliberações de natureza que importam modificações nos estatutos.

Do dia 5 ao da assemblea ficarão suspensas as transferencias de acções.

Rio, 1 de fevereiro de 1907.— A directoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907